

Comissão Permanente de Licitação
LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA¹

Processo Licitatório n.º 008/2020
Tomada de Preços n.º 001/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, por meio da Comissão de Licitação, nomeada pela portaria n.º 001/2020, torna público que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, através de execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, do objeto indicado no item 01 deste edital.

O certame será regido pelas disposições da Lei n.º 8.666/93 e pela Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações posteriores.

Os envelopes de Habilitação e de Proposta de Preços deverão ser entregues à Comissão de Licitação, na sala da CPL, localizada na Rua Barbosa Lima, n.º 63, Bairro centro, Serrita, às **9:00 (nove) horas, do 16 de abril de 2020**, quando terá início a sessão pública de abertura dos primeiros.

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA.**, Contrato de Repasse n.º 889386/2019 operação 1.066.082-78/2019 Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa, conforme especificações técnicas e condições constantes dos Projetos Básicos, do Orçamento Estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários e da Minuta do Contrato.

1.2- Integram o presente Edital, como anexos, as seguintes peças:

ANEXO I – Especificações Técnicas

ANEXO II – **A** - Planilha de Quantitativos e Preços Estimados

B - Modelo Cronograma Físico Financeiro

C - Planilha Modelo para Proposta

ANEXO III – Declaração e Comprovante de Visita de Inspeção (modelo)

ANEXO IV – Minuta do Contrato

ANEXO V – Plantas

2. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto de que trata a presente licitação será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO.

¹ Artigo 47 c.c. 49 “caput”, ambos da Lei Complementar n.º 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014

Comissão Permanente de Licitação

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Tomada de Preços quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto do presente certame.

3.2. Não poderão concorrer nesta Tomada de Preços:

a) Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA-PE.;

b) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição;

c) Pessoa física ou jurídica alcançada pelo determinado no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3. Não será permitida a subcontratação, no seu todo, das obras e serviços objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer à subcontratação de parte desses ou de tarefas a subempreiteiras ou firmas especializadas, devidamente autorizadas pelo PMS-PE, mantida, contudo, a integral, única e exclusiva responsabilidade da empresa vencedora da licitação sobre tais obras ou serviços.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As obrigações financeiras assumidas correrão por conta dos recursos constantes da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02.09.09 - Sec. Municipal de Infra Estrutura
Unidade: 26.782 - Transporte Rodoviário
Funcional: 26.782.1505.1843.0000 - Pavimentação Granítica de Vias Públicas
Natureza da Despesa: 4490.51.00 - Obras e Instalações

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

As empresas licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação e a proposta de preços em 02 (dois) envelopes opacos e fechados, contendo os seguintes dados:

ENVELOPE N.º 01 - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 001/2020 – Processo Licitatório n.º 008/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA., Contrato de Repasse n.º 889386/2019 operação 1.066.082-78/2019

Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa

[Razão social da empresa licitante]

[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

Comissão Permanente de Licitação

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços n.º 001/2020 – Processo Licitatório n.º 008/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA., Contrato de Repasse n.º 889386/2019 operação 1.066.082-78/2019 Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa [Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6. QUALIFICAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1-A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 (arts. 42 a 45) deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

I – empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9.317/96:

- a) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;
- b) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/2006.

II – empresas **não** optantes pelo Sistema Simples de Tributação, regido pela Lei nº 9317/96:

- a) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do Artigo 3º da LC 123/06;
- b) cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- c) comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d) cópia do contrato social e suas alterações; e
- e) declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

6.2- Os documentos relacionados no subitem 6.1, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no DOU do dia 22/05/2007.

6.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, por ocasião do julgamento da habilitação, será assegurado, às mesmas, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da classificação preliminar das propostas de preços realizada pela Comissão de Licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

Comissão Permanente de Licitação

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.5- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como implicará na desclassificação da proposta de preços apresentada.

6.6- Na ocorrência da situação prevista no subitem 6.4, o julgamento final das propostas de preços será realizado após o prazo concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte para regularização da documentação, quando então será aberto o prazo de recurso sobre tal julgamento.

7. HABILITAÇÃO

7.1. As empresas participantes poderão ser representadas no processo por seus titulares ou por representantes legais munidos de instrumento de mandato com poderes específicos para a prática de quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o poder de interposição de recursos e desistência expressa aos mesmos;

7.2. Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo. Os documentos emitidos via internet por órgãos ou entidades públicas e suas cópias reprográficas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

7.3. Para Habilitação serão exigidos dos licitantes, exclusivamente, os seguintes documentos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por **ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;**

b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União expedida conjuntamente pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

Comissão Permanente de Licitação

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal - CRF emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal Municipal emitida pela Prefeitura Municipal do domicílio ou sede da licitante;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST;

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

h) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública inicial da licitação, ou dentro do prazo de validade constante no próprio documento.

i) Prova de que possui, **até a data da apresentação das propostas** deste edital, **capital social integralizado ou patrimônio líquido**, correspondente a 10% do valor orçado para o objeto da licitação, comprovando mediante certidão da Junta Comercial, alteração do Estatuto ou Contrato da Sociedade, devidamente arquivadas na Junta Comercial, ou balanço patrimonial atualizado e elaborado em observância ao disposto no **subitem 7.3, alínea ""**.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

j) Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, na qual conste responsável técnico com habilitação para execução de obras de edificações, emitida pelo CREA da jurisdição da sede da licitante;

k) Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA, em nome de profissional de nível superior legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na **execução de obra de reforma compatível em características e quantidades com o objeto licitado**;

k.1) A execução da obra deverá ser conduzida, obrigatoriamente, sob responsabilidade técnica dos profissionais cujos atestados foram apresentados pela licitante para comprovação da capacidade técnico-profissional, em atendimento ao subitem 7.3, alínea "j" deste Edital;

k.2) Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser

Comissão Permanente de Licitação

feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela CONTRATANTE;

k.3) Consideram-se como parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo, para fins de cumprimento do estabelecido no § 2º do art. 30 da Lei 8.666/93: o item 2.1. (PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:2.

l) Prova, através de cópia autenticada da CTPS, Contrato de prestação de serviços ou da Ficha Funcional ou Livro de Registro de Empregados devidamente registrado na DRT ou CAGED (Lei nº 4923/65) ou Contrato Social ou Ata de Eleição da Diretoria devidamente registrado no órgão próprio, em sendo o(s) profissional(is) sócio(s) da empresa, de que o(s) profissional(is) detentor(es) do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica referidos no subitem 7.3, alínea "k" deste Edital, integra(m) o quadro de pessoal da empresa;

m) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos e de que realizou vistoria "*in loco*" tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, com atesto do Engenheiro da Prefeitura Municipal de Serrita;

m.1) A vistoria "*in loco*" referida na alínea anterior, deverá ser feita em dia útil, a partir da publicação do edital, no horário das 8:00 às 12:00 horas, **até o dia anterior à data indicada no preâmbulo deste edital para recebimento dos envelopes**, devendo para tanto ser agendado junto à **Secretaria de Infra Estrutura, telefones (87) 3882.1466**.

m.2) Ao comparecer ao local para efetuar a visita, o profissional indicado deverá apresentar ~~identidade~~ e entregar uma carta de apresentação da empresa;

m.3) Não desejando realizar a visita "*in loco*", deverá o licitante firmar declaração de que tem conhecimento das condições físicas dos locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, assumindo a responsabilidade por eventuais constatações posteriores que poderiam ter sido verificadas caso tivesse realizado a visita técnica.

n) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

n.1) O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. Serão considerados aceitos como **na forma da lei** o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

Comissão Permanente de Licitação

- I.** Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):
- Publicados em Diário Oficial; ou
 - Publicados em jornal de grande circulação; ou
 - Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- II.** Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):
- Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou
 - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- III.** Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317, de 05 de dezembro de 1996 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":
- Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- IV.** Sociedade criada no exercício em curso:
- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante

k.2) A boa situação financeira será avaliada pelos **Índices de Liquidez Geral (LG)** e **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)** resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1,0$$

n.3) As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

n.4) Caso o memorial não seja apresentado, à Comissão reserva-se o direito de convidar o contador da Prefeitura Municipal de Serrita, para que o mesmo efetue os cálculos;

n.5) Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

n.6) A comissão reserva-se o direito de convidar o contador da Prefeitura Municipal de Serrita, para que o mesma análise, os balanços patrimonial e demonstrações contábeis apresentados;

Comissão Permanente de Licitação

o) Atestado de Idoneidade Financeira expedido por 01 (um) estabelecimento bancário, com prazo máximo de emissão de até 60 (sessenta) dias.

p) Certidão negativa de protestos e títulos, expedidos pelos órgãos de títulos da sede da Comarca do proponente, com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame.

q) Declaração de que não possui, em seu quadro de funcionários, empregados menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art.27, V, da Lei Nº 8666/93);

7.4. Sob pena de inabilitação, as pessoas que assinarem as declarações exigidas deverão comprovar, conforme o caso, através de procuração, contrato social ou ata de assembleias de diretores, poderes para tal, ficando retida no processo a documentação de comprovação. Na ausência da declaração exigida na alínea "i" do subitem 7.3, o representante da licitante, com poderes para tal, poderá elaborá-las na sessão.

7.5. Os documentos exigidos na habilitação que exijam verificação de sua autenticidade na internet e que não tenha sido apresentado pela licitante ou tenha sido apresentado com alguma restrição poderão ser supridos pela Comissão de Licitação através de consulta realizada na internet no momento de abertura do respectivo envelope. No caso da impossibilidade da Comissão de Licitação realizar tal consulta na internet acarretará a inabilitação da empresa.

8. PROPOSTA DE PREÇOS

A Proposta de Preços deverá ser elaborada tendo como base as condições estabelecidas no presente Edital e no **Anexo I – Especificações Técnicas**, devendo ser apresentada sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, assinada e rubricada por quem de direito, contendo as seguintes indicações:

8.1. Preço unitário e total por item, em Real, da **PLANILHA MODELO PARA PROPOSTA**, constante do **ANEXO II-C**, a ser apreçada pelo proponente, entendido preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade determinada na planilha, prevalecendo, em caso de divergência, o valor ofertado para o preço unitário. Deverá ser indicado qual dos métodos construtivos descritos no Anexo II – Especificações Técnicas, a empresa adotar;

8.1.1. Deverão estar incluídos nos preços unitários o BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) e todos os custos com materiais, equipamentos, inclusive transportes, carga e descarga, mão de obra com seus respectivos encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a obra e serviços a serem executados, assim como as despesas de conservação e vigilância dos mesmos, até a entrega final da obra a esta Prefeitura;

8.1.2. Serão acatadas planilhas apreçadas mediante preenchimento do modelo fornecido no **ANEXO II-C**, bem como, planilhas transcritas e impressas pelos licitantes, devendo, neste caso, ser rigorosamente obedecida a sequência

Comissão Permanente de Licitação

estabelecida no modelo fornecido, quanto à discriminação dos itens e respectivas unidades e quantidades;

8.1.3. Os preços ofertados serão considerados fixos e irrevogáveis;

8.1.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.1.4. Deverão apresentar quadro de Composição de investimento e Cronograma Global - OCI, atualizado

8.1.5. Deverão apresentar a Planilha de Levantamento de Evento - PLE

8.2. Preço total da proposta, em algarismos arábicos e por extenso, entendido preço total como sendo o somatório de todos os preços parciais. Havendo erro de cálculo ou divergência entre os valores, será considerado o resultado da adição, considerado o subitem 8.1;

8.3. Indicação do percentual de encargos sociais e de BDI adotados na formulação da proposta;

8.4. Cronograma físico-financeiro de execução semanal, propondo a semana em que cada serviço constante da planilha será executado, compatível com o cronograma de desembolso constante no **ANEXO II-B**;

8.5. Prazo de execução, que não poderá ser superior a 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir do dia do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO;

8.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, indicada no preâmbulo deste Edital;

8.7. Assinatura do responsável legal da empresa.

9. JULGAMENTO

9.1. Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital e indicando todos os preços unitários, totais e global da planilha constante do **ANEXO II-C** deste Edital, **apresentar o menor preço global**, referido no item 8.2, ressalvada a hipótese prevista em 9.5.

9.2. A proposta cuja inexecutabilidade for manifesta, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 ou que apresentar **preços global ou unitários superior a 10% dos preços global ou unitários constantes no orçamento estimado em PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS ESTIMADOS - ANEXO II-A**, será desclassificada, por decisão motivada da Comissão de Licitação.

9.3. As propostas serão analisadas pela Comissão de Licitação, com base em parecer técnico emitido pelo Engenheiro Civil desta Prefeitura.

9.4. Em caso de empate entre as propostas, a licitação será decidida por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, de acordo com o previsto no § 2º

Comissão Permanente de Licitação

do art. 45, da Lei nº 8.666/93, observado o previsto no subitem 9.5.

9.5. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.5.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

9.5.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 9.5.2, alínea "a" deste edital, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.5.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.5.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) Na hipótese de não contratação nos termos previstos nas alíneas 'a' e 'b' deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.6. O disposto no subitem 9.5 e suas alíneas somente se aplicará quando a melhor proposta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10. GARANTIA CONTRATUAL, COMPOSIÇÃO DETALHADA DO BDI E COMPOSIÇÃO DETALHADA DE ENCARGOS SOCIAIS

10.1. Será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, por parte da licitante vencedora, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do parágrafo primeiro do citado artigo.

10.2. Caberá à licitante vencedora optar por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

10.3. A garantia será devolvida em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do objeto.

10.4. Serão exigidas, ainda, para assinatura do contrato:

10.4.1. Composição de custos de todos os itens da planilha orçamentária, evidenciando de forma clara e detalhada o consumo e o preço de todos os insumos (materiais e mão de obra) utilizados para compor o preço final de cada item ofertado;

Comissão Permanente de Licitação

10.4.2. Composição Analítica do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), discriminando todos os custos indiretos, incluindo despesas indiretas administrativas, administração central, tributos, seguros, imprevistos, despesas financeiras e lucro (ou benefícios);

10.4.3. Composição detalhada dos Encargos Sociais, compatíveis com a proposta apresentada.

11. PAGAMENTO

11.1- O pagamento será efetuado com base nos Boletins de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela Engenheiro da Prefeitura Municipal de Serrita, assinado também pela Contratada.

11.2 Serão expedidos um total de 04 (quatro) boletins de medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Serrita.

11.3 O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o **ATESTO** do Engenheiro da Prefeitura Municipal de Serrita, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

11.4 O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.

11.5 O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos subitens 11.2 e 11.3, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista no item 12, "b" deste edital.

11.6 Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

11.7 Os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de TERMO ADITIVO.

11.8 Caso ocorram serviços extras (aumentos qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do ANEXO II-A deste Edital, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pela administração do PMS/PE, e serão pagos com base no preço de

Comissão Permanente de Licitação

mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.

11.9 Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O Objeto desta licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, da Prefeitura, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão do objeto.

b) Definitivamente, por Comissão designada pelo Prefeito, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório.

12.2. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

12.3. Aceita a obra pela CONTRATANTE, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

13. SANÇÕES

13.1. Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**

b) Pela recusa em prestar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado**, por dia decorrido.

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da

Comissão Permanente de Licitação

rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.2. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 13.1:

I - pelo descumprimento do prazo de prestação do serviço;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção na prestação do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e

III - pela não execução da prestação do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

13.3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

13.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

13.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

14. IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1. Qualquer cidadão poderá impugnar o presente edital de licitação, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, de conformidade com o art. 41, § 1º da Lei nº 8.666/93;

14.2. Em se tratando de licitante, a impugnação aos termos do presente edital poderá ser protocolada até 2 (dois) dias úteis da data fixada para a abertura das propostas, de conformidade com o art. 41, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação

- 14.3.** Dos atos da Administração caberá recurso, na forma estabelecida no artigo 109 da Lei nº 8.666/93;
- 14.4.** As impugnações ou recursos deverão ser entregues, sob protocolo, à Divisão de Protocolo, na sede desta Prefeitura, sito à Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita-PE no horário das 8:00 às 13:00 horas;
- 14.5.** Será franqueada, aos interessados, vista aos autos do processo.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1.** Na ocorrência de o adjudicatário não assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação de emissão da nota de empenho, ou desistir, de qualquer outra forma, da efetivação do objeto que lhe foi adjudicado, a Prefeitura Municipal de Serrita, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 do presente Edital, poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.
- 15.2.** Havendo indícios de conluio entre os licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, a Prefeitura Municipal de Serrita comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências devidas.
- 15.3.** É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas aplicáveis, conforme dispõe o art. 93 da Lei nº 8.666/93.
- 15.4.** A Comissão de Licitação prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento, nos dias úteis, das 8:00 às 13:00 horas, na sala da CPL, sito à Rua Barbosa Lima, Centro, nesta cidade ou pelo telefone (87) 3882.1466.
- 15.5.** Quaisquer dúvidas de caráter técnico de Engenharia, relacionadas com o Projeto Básico, poderão ser esclarecidas junto à Secretaria de Infra Estrutura da Prefeitura Municipal de Serrita- PE, à Rua Barbosa Lima, Centro, Serrita, no horário das 8:00 às 13:00h, pelo telefone (87) 3882.1466.
- 15.6.** É competente o Foro da Comarca de Serrita-PE para discussões de litígios decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro ainda que mais privilegiado.

Serrita, 26 de março de 2020.

Carlos Eduardo Alves de Oliveira
Presidente

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO I
MEMORIAL DESCRITIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

RELATÓRIO INFORMATIVO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM
PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VARIAS VIAS DO MUNICIPIO DE SERRITA
SERRITA, NOVEMBRO DE 2019
APRESENTAÇÃO

O presente volume constitui o "RELATÓRIO INFORMATIVO DE SERVIÇOS" e apresenta os elementos essenciais à preparação da proposta de preços e a posterior execução da obra de Pavimentação em Paralelo Graníticos no Município de SERRITA-PE.

Este relatório contém Memorial Descritivo e Caderno de Especificações Técnicas, baseado nas recomendações e especificações técnicas do *Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais* - DNER (Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, 1999), do *Projeto Geométrico* – DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, 2015).

Sumário

1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Aspectos Físicos
Aspectos Demográficos
Aspectos socioeconômicos
Aspectos fisiográficos

2. PROJETO BASICO

Objetivo
Generalidades
Localização
Levantamento Topográfico
Levantamento Geotécnico
Hidrologia e Pluviometria
Projeto de Drenagem
Projeto Geometrico

ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTARIA

ANEXO III – MEMORIA DE CALCULO

ANEXO IV – BDI

ANEXO V – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ANEXO VI – RELATORIO FOTOGRÁFICO

ANEXO VII – LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

ANEXO VIII – PLANTA BAIXA – LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO E C. DE NÍVEL

PROJETO DE SINALIZAÇÃO

PLANTA BAIXA – DETALHAMENTO E PAGINAÇÃO DO PISO

PROJETO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Comissão Permanente de Licitação

PROJETO GEOMETRICO – SEÇÕES TRANSVERSAIS

ANEXO IX - DECLARAÇÃO - REGIME DE EXECUÇÃO

ANEXO X - DECLARAÇÃO DE REGIME ADOTADO

ANEXO XI - TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

ANEXO XII - TERMO DE TITULARIDADE

1. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO

Aspectos Físicos

O município de Serrita está localizado na mesorregião Sertão e na Microrregião Salgueiro do Estado de Pernambuco, limitando-se a norte com o Estado do Ceará, a sul com Terra Nova e Parnamirim, a leste com Cedro e Salgueiro, e a oeste com Moreilândia e Granito, assim como na Figura 01. A área municipal representa cerca de 1,62 % do Estado de Pernambuco. está inserido nas Folhas SUDENE de Bodocó, Jardim, Salgueiro e Parnamirim na escala 1:100.000. A sede do município tem uma altitude aproximada de 419 metros e coordenadas geográficas de 07° 56' 00" de latitude sul e 39° 17' 45" de longitude oeste, distando 535,5 km da capital, cujo acesso é feito pela BR-232 e PE-507.



Figura 01 – Mapa de acesso rodoviário.

Aspectos Demográficos

Serrita é uma cidade do Estado do Pernambuco, seus habitantes são chamados de serritenses. O município se estende por 1 514,4 km² e contava com 18.331 habitantes no último censo. Sendo a população urbana correspondente a cerca de 1/3 da sua população total. A densidade demográfica é de aproximadamente 12,1 habitantes por km² no território do município.

Aspectos socioeconômicos

Os setores de atividade econômica formais são: comércio, agricultura, agropecuária e Administração Pública. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal-IDH-M é de 0,645. O

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1466 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.361.250/0001-73

E – Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserita.pe@gmail.com

Processo Licitatório n.º 008/2020

Tomada de Preços n.º 001/2020

Comissão Permanente de Licitação

Índice de Exclusão Social, que é construído por 07 (sete) indicadores (pobreza, emprego formal, desigualdade, alfabetização, anos de estudo, concentração de jovens e violência) é de 0,318, ocupando a 139º colocação no ranking estadual e a 4.910º no ranking nacional.

Aspectos fisiográficos

O município de Serrita, está inserido na unidade geoambiental dos Maciços e Serras Baixas, caracterizada por altitudes entre 300 a 800 metros, essa unidade ocupa área expressiva nos Estados do Ceará, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte. É formada por maciços imponentes, que se caracterizam por pouco acidentado, com solos de alta fertilidade, os quais são bastante aproveitados nas partes mais do relevo.

2. PROJETO BÁSICO

Objetivo

O Presente Memorial Descritivo tem por objetivo estabelecer requisitos técnicos, definir materiais a utilizar e normatizar a execução da Pavimentação em paralelo graníticos, meio fio e linha d'água das Ruas: *Avenida Cel. Chico Romão, Avenida Antônio Cecílio Sobrinho e Avenida Alfredo Sampaio.*, conforme projeto da Prefeitura Municipal de Serrita.

Todos os serviços deverão ser executados em completa e integral obediência a este relatório, fazendo cumprir os requisitos mínimos para que o pavimento atenda as necessidades dos usuários.

Generalidades

– As Especificações Técnicas, aqui descritas, se referem à construção da Pavimentação em paralelo graníticos, meio fio e linha d'água das Ruas: *Avenida Cel. Chico Romão, Avenida Antônio Cecílio Sobrinho e Avenida Alfredo Sampaio.*

– As propostas a serem feitas deverão ter como referência os Projetos elaborados com suas respectivas especificações e as considerações contidas nesse documento técnico. Qualquer dúvida na interpretação de desenhos, de detalhes ou de itens das Especificações, esta deverá ser imediatamente esclarecida com a **Comissão Fiscalizadora da obra** (Prefeitura).

– Após o processo licitatório, a **Empresa vencedora** (Contratada) deverá indicar seu Responsável Técnico pela construção e o mesmo deverá emitir e apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART do CREA-PE), devidamente registrada, responsabilizando-se pela execução da obra.

– Na construção da obra deverão ser empregados ferramentas e equipamentos adequados aos serviços a serem feitos.

– De forma geral, todos os materiais a serem utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, obedecendo, quando for o caso, as prescrições destas Especificações Técnicas.

Comissão Permanente de Licitação

- Todos os serviços deverão ser executados por profissionais habilitados e competentes de forma a garantir a excelente qualidade pretendida na construção.
- A **Empresa vencedora** (Contratada) deverá propiciar aos seus funcionários que atuam no projeto executivo, o atendimento e habilitação dos seus profissionais para medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18.
- A **Comissão Fiscalizadora** (Prefeitura) deverá ter livre acesso ao local da obra para verificações da qualidade dos serviços e dos materiais. Sempre que se fizer necessário, o local onde será construída a obra, estará disponível à visitação para verificações gerais.
- A **Empresa vencedora** (Contratada) deverá contar com Administração Central, no local dos serviços, composta por no mínimo de 01 encarregado experiente, com dedicação integral e de 01 auxiliar técnico para acompanhamento das atividades e serviços por no mínimo 60 horas mensais.

Localização

A obra a ser executada é essencialmente de pavimentação e compreendem os segmentos listados na Tabela 01, todos entrantes do bairro Nossa senhora da Conceição, que liga a Av. Rogério Canejo e faz interseção cruzando a PE 507.

O projeto de pavimentação desse trecho é de suma importância diante da necessidade de cruzamento e interligação de uma via coletora (*Av. Antônio Rogério Canejo*) com a Av. Alfredo Sampaio e outras vias arteriais, auxiliando na fluidez do tráfego urbano.

Tabela 01 – Dimensões dos logradouros a serem pavimentados

Rua (Logradouro)	Extensão (m)	Largura (m)	Área (m ²)
<i>Avenida Cel. Chico Romão</i>			
<i>Trecho 1 (2 trapézios)</i>	13,40	12,15	255,80
<i>Trecho 2 (reto)</i>	71,35	5,22	287,35
			543,15
<i>Av. Antônio Cecílio Sobrinho</i>	32,10	6,48	208,01
<i>Av. Alfredo Sampaio</i>	300,67	11,00	3307,37

A obra projetada totaliza aproximadamente **430,92 m** de extensão, e objetiva a pavimentar com paralelepípedos graníticos, visando proporcionar um maior conforto, segurança e fluidez ao tráfego dos usuários.

As ruas enumeradas possuem fácil acesso e totalizam uma área de cerca de **4.058,53 m²** como indica a localização da Figura 02.

Comissão Permanente de Licitação

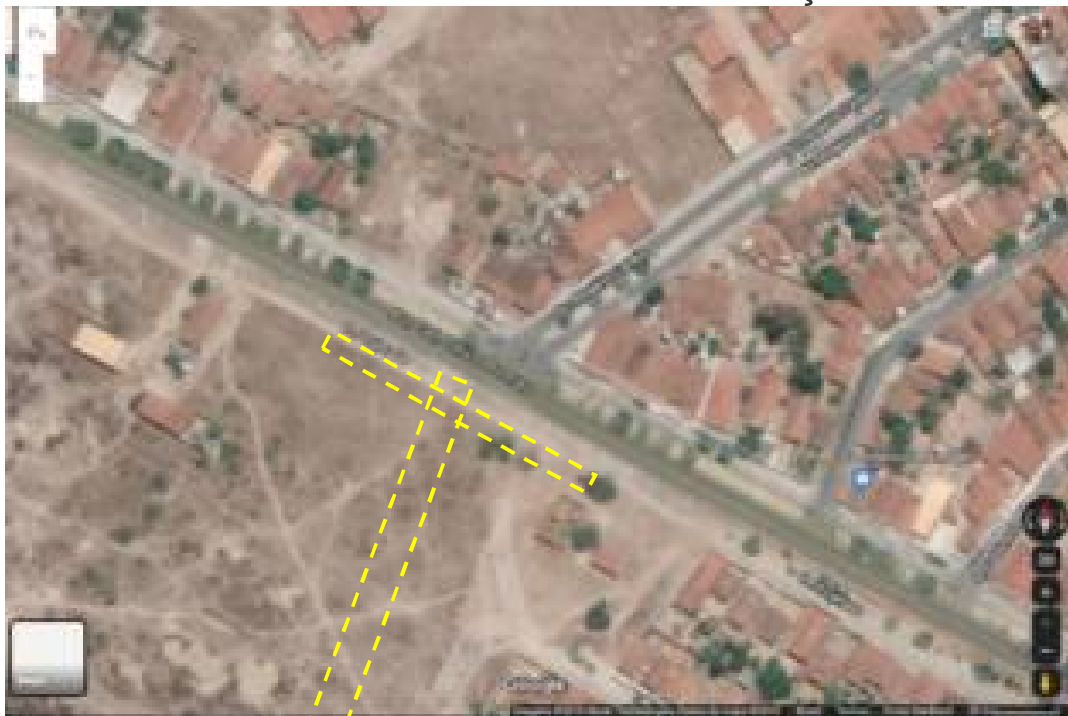


Figura 02 – Localização das ruas do município.

Levantamento Topográfico

Consistiu na locação da avenida principal (*Av. Alfredo Sampaio*) e das interligações com outras vias arteriais, com o objetivo de subsidiar os projetos de interseções, no nivelamento de eixo e seccionamento em estacas a cada 10m aproximadamente e a cada 5m nos trechos de maior declividade, para elaboração das notas de serviço, no cadastro das construções posicionadas dentro da faixa de domínio.

Os estudos topográficos foram realizados sobre toda extensão do mesmo, num total de 18 estacas, obedecendo às prescrições contidas na IS-06 - Instruções de Serviço para Estudo Topográfico de Projeto de Pavimentação, do Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários do DER.

As seções transversais do terreno foram levantadas através de nivelamento geométrico, em todas as estacas locadas, com extensão de 10m para cada lado. Foram detalhados nestes levantamentos todos os elementos indispensáveis ao projeto, tais como: conformação e natureza do terreno, dimensões e características da rodovia existente, dispositivo de drenagem, cursos d'água, etc.

Levantamento Geotécnico

A prática da Pavimentação em Paralelepípedo é usual e consagrada no município de Serrita, portanto não se fez necessária a realização de ensaios de capacidade de carga, tendo em vista que o solo da região onde será realizada a pavimentação em paralelepípedos apresenta boas características físicas, justificadas pela predominância de solos classe *Latossolos* e *Solos*

Comissão Permanente de Licitação

Litolicos, ambos com condições adequadas de estabilidade de talude para a execução desse tipo de intervenção. A metodologia é baseada na sobreposição dos mapas das Figuras 03 e 04



Figura 03 – Localização do município de Serrita no estado de Pernambuco.

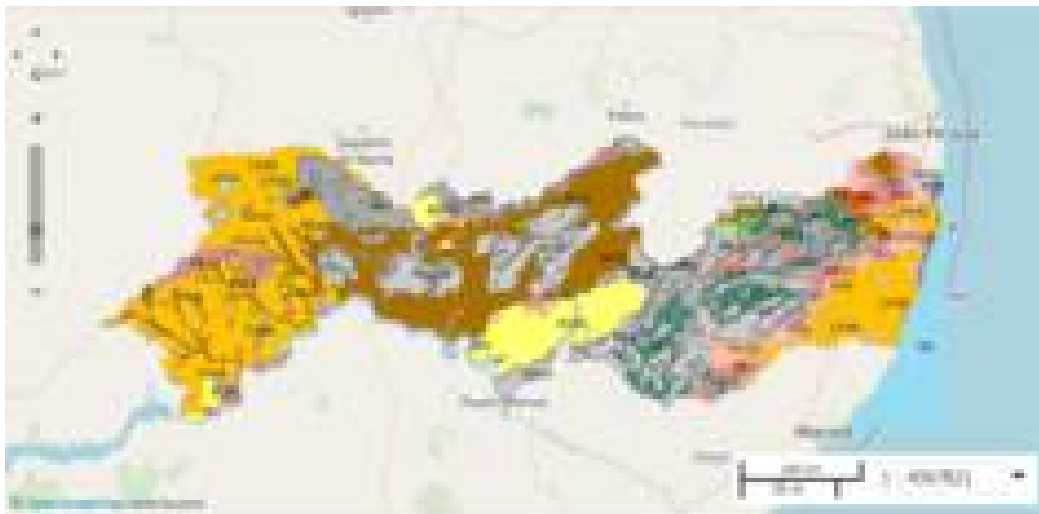


Figura 04 – Localização do município de Serrita no estado de Pernambuco, mapa geológico.

Hidrologia e Pluviometria

Os estudos hidrológicos foram executados de acordo com as Instruções de Serviço do DER e as normas da ABNT, onde foram considerados os seguintes aspectos:

- Determinação das características das bacias hidrográficas;
- Elaboração de cálculos, para conhecimento das condições em que se verificam o escoamento superficial.

Porém, como se trata de pontos de drenagem superficial, é recomendado apenas uma análise qualitativa dos pontos onde incidem a captação dessas águas, juntamente com as águas pluviais e direcioná-las a pontos de captação específicos para seguir caminho até a rede de drenagem principal do município.

Projeto de Drenagem

Comissão Permanente de Licitação

O Projeto de Drenagem foi elaborado com o objetivo de obter um sistema de drenagem eficiente, capaz de suportar o regime das precipitações pluviométricas que incidem nesta região. Têm por objetivos:

- Interceptar e captar as águas que chegam e se precipitam nos acessos principais e nas vias de serviços;
- Conduzir essas águas pluviais para local de deságue seguro, resguardando-se a estabilidade dos maciços terrosos;
- Conduzir o fluxo d'água de um lado para outro dos acessos e das vias de serviços, bem como captar as águas que escoam pelos dispositivos de drenagem superficial;
- Os elementos básicos utilizados para a elaboração do projeto originaram-se dos estudos hidrológicos, topográficos e geotécnicos, além de observações em campo.

Projeto Geométrico

O Projeto Geométrico foi elaborado conforme as Instruções de Serviço para Projeto Geométrico do Manual de Serviços para Estudos e Projetos rodoviários do DER.

Os elementos utilizados no desenvolvimento do Projeto Geométrico foram obtidos através do levantamento topográfico. Tendo-se adotado a seguinte metodologia:

- Os alinhamentos horizontais foram definidos de acordo com a topografia local;
- Os alinhamentos verticais seguem próximos às cotas do terreno natural, buscando minimizar a movimentação de terras e respeitando os limites para as rampas e concordância de curvas verticais mínimas recomendadas.
- O greide projetado foi lançado adotando uma rampa máxima de 12% e mínima de 0,5%.

Tendo em vista o tráfego leve para todas as vias adotamos a estrutura que segue:

- O calçamento será executado com Paralelepípedo proveniente de pedreiras da região.
- O colchão será executado exclusivamente com Areia na espessura mínima de 15,0 cm. ADOTADO = 20CM.
- Como as vias em questão possuem tráfego extremamente leve com ausência de veículos pesados o subleito regularizado é suficiente para dar suporte ao pavimento, não se fazendo necessária substituição ou adição de material de base ou sub-base.

a) CORTE E ATERRO:

Tendo em vista as condições características da classe de solos onde será executada a pavimentação é necessário considerar os seguintes fatores:

- Solo apresenta estabilidade adequada para projetos de pavimentação (desde que compactado corretamente)
- Reutilização de material de escavação como aterro
- Fator de empolamento para solos arenosos $f_e = 1,12\%$
- Fator de Contração $f_c = 1,10\%$
- Taxa de reaproveitamento após separação dos materiais da jazida até 70% do material de escavação.

Comissão Permanente de Licitação

Com base nessas informações é possível estimar o quantitativo de material de aterro necessário para composição da camada de sub-base do pavimento em paralelo.

Tabela 01. Volumes de corte e aterro – pavimentação da Av. Alfredo Sampaio e adjacências.

Volume de corte	490,16m ³
Volume de aterro	495,92m ³
Compensação (aterro)	-5,76m ³

Volume total do aterro

$$Va = (v_{jz1}) \cdot 1,12$$

Va = volume total do aterro

v_{jz1} = volume de aterro

$$Va = (495,92) \cdot 1,12 = 555,43 \text{ m}^3$$

Volume util de reutilização de corte

$$Vu = \frac{(vc1)}{1,10}$$

Vu = volume util de corte

$vcz1$ = volume total de corte

$$Vu = \frac{(490,16)}{1,10} = 445,60 \text{ m}^3$$

Taxa de reaproveitamento de 70%

$$Tx = (Vu) \cdot 0,70 = 445,60 \cdot 0,70 = 311,92 \text{ m}^3$$

Volume de compensação do aterro

$$Vf = Va - Tx = 555,43 - 311,92 = 243,51 \text{ m}^3$$

Logo será necessário o serviço de aterro para 243,51 m³.

b) PAVIMENTAÇÃO:

A pavimentação das vias será consiste de um revestimento de pedras irregulares/Paralelepípedos, assentadas por processo manual, rejuntadas com argamassa de cimento e assentes sobre um colchão de areia ou sub-base de solo estabilizado, formada pelas seguintes camadas que podem ser vistas na Figura 5:

Comissão Permanente de Licitação

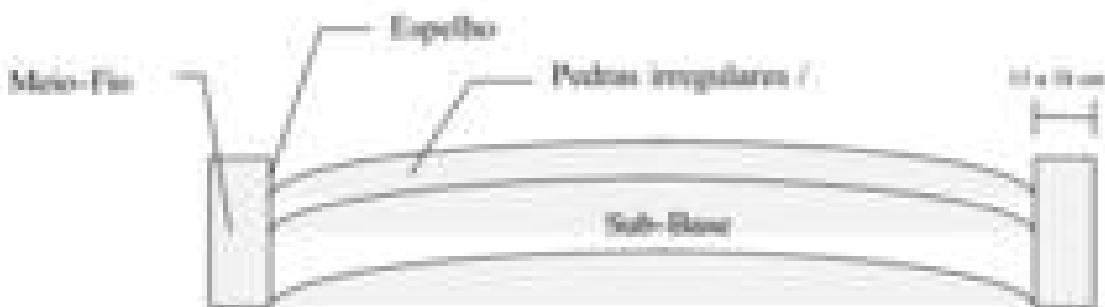


Figura 05 – Camadas e elementos do pavimento.

Meio-fio: é o conjunto de guias assentadas e alinhadas ao longo das bordas da pista.

Dimensões:

- Largura mínima: 12cm;
Base inferior projetada: 15cm
Base superior projetada: 13 cm
- Comprimento mínimo: 60cm;
Comprimento projetado: 100 cm.
- Altura mínima: 30cm.

Espelho: é a parte do meio fio, na face livre, aproximadamente vertical, que constitui o ressalto entre o nível do pavimento e o da calçada ou passeio.

Dimensões:

- Altura mínima: 15cm;

Cordão(tento): é a peça da rocha ou de concreto, com seção retangular ou trapezoidal, destinada a ser assentada com o piso coincidindo com a superfície dos poliedros e dos paralelepípedos, com a finalidade de proteger os bordos do pavimento ou amarrar determinadas seções do mesmo.

c) CALÇADAS/PASSEIO:

O atendimento dos pedestres inclui passeios públicos, calçadas e alterações dos meios-fios para instalação de rampas ou rebaixamento do nível da calçada, para atender aos idosos ou pessoas com dificuldades de locomoção. As calçadas devem ser dimensionadas, de preferência, em função do fluxo de pedestres e deverão ter uma largura mínima de 1,50 m, como pode ser visto na Figura 06.

Comissão Permanente de Licitação

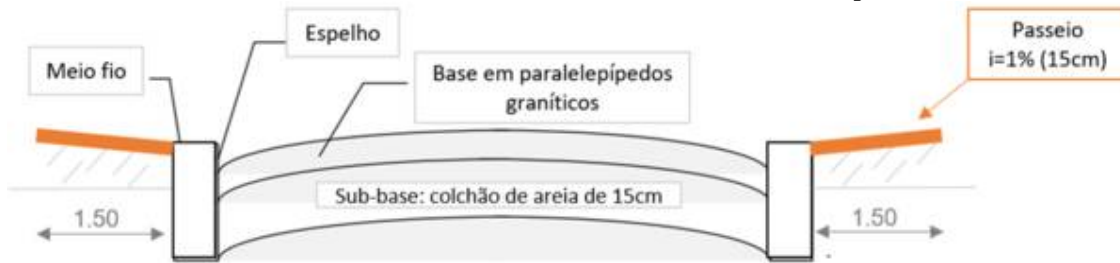


Figura 06 – Seção tipo da via com detalhe do passeio.

Calçada: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário urbano, sinalização, vegetação e outros fins. Calçadas entre meios-fios e muros de arrimo ou guarda-corpos, em condições restritas, mas com previsão de circulação normal de pedestres, deverão ter uma largura mínima de 1,50 m.

Dimensões:

- Declividade transversal: entre $1\% \leq i \leq 5\%$.

Declividade projetada: 1%.

- Declividade longitudinal: segue o perfil altimétrico do levantamento topográfico da via.

Passeio: parte da calçada ou da via, destinada à circulação de pedestres e, eventualmente, de ciclistas. O passeio deve prover a área necessária para acomodar o tráfego de passagem (pedestres que desejam deslocar-se ao longo da calçada), bem como o tráfego de espera (pedestres que aguardam a oportunidade de atravessar a via fronteira).

Dimensões:

- Declividade transversal: entre $1\% \leq i \leq 5\%$.

Declividade projetada: 1% (segue a inclinação da calçada).

Rampa e seção transversal: os passeios devem apresentar, greide inferior a 5%, que é o limite aceitável para os pedestres com deficiências físicas. Onde a via adjacente não permitir greides menores, o pavimento dos passeios deve ter textura especial, com alto coeficiente de atrito para evitar deslizamentos. As declividades transversais dos passeios são necessárias para drenagem e recomenda-se uma inclinação máxima de até 2%, para que pedestres e usuários de cadeiras de rodas possam transitar e executar manobras com facilidade. Em todas as esquinas, o meio-fio das calçadas deveser rebaixado em rampa, para facilitar o transito das pessoas com deficiência.

Dimensões:

- Largura mínima: 1,00 m;

Largura projetada: 1,50 m.

- Comprimento mínimo: 1,20 m;

Comprimento projetado: 1,20 m.

- Inclinação máxima de $i = 8\%$;

Inclinação projetada: 8% ($h=14,5$ cm).

Comissão Permanente de Licitação Caderno Especificações Técnicas

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

Condições gerais para execução da obra

O contratado deverá dar início aos serviços e obras dentro do prazo pré-estabelecido no contrato conforme a data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura Municipal.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas Especificações, os desenhos e demais elementos neles referidos.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Fiscalização, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

A CONTRATADA será responsável pelos danos causados a Prefeitura e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido pela CONTRATADA, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada serviço, a critério da Fiscalização e Supervisão.

A CONTRATADA tomará todas as precauções e cuidados no sentido de garantir inteiramente a estabilidade de prédios vizinhos, canalizações e redes que possam ser atingidas, pavimentações das áreas adjacentes e outras propriedades de terceiros, e ainda a segurança de operários e transeuntes durante a execução de todas as etapas da obra.

Instalação do canteiro de obra

A responsabilidade pela instalação do canteiro de serviços, inclusive ligações de redes de utilidades (água, luz, esgoto, etc), e também os serviços de vigilância serão de responsabilidade da **Contratada**. Deverão ser consideradas as exigências legais relacionadas com os aspectos de segurança, higiene, salubridade e poluição.

Todos os Projetos, Especificações e Documentos Técnicos relativos à obra deverão ser devidamente guardados e disponibilizados à **Fiscalização da Prefeitura** quando solicitados.

Instalação da placa de obra

Este serviço é referente a identificação da obra por meio de placa indicando o nome, tipo da obra, valor, responsáveis, e todas as informações necessárias de acordo com o modelo e dimensões do padrão de obras da Caixa Econômica Federal.

Locação da obra

Toda a locação da obra deverá ser realizada através de Serviço de Topografia com auxílio de equipamentos adequados para realização do levantamento planialtimétrico, que deve ser

Comissão Permanente de Licitação

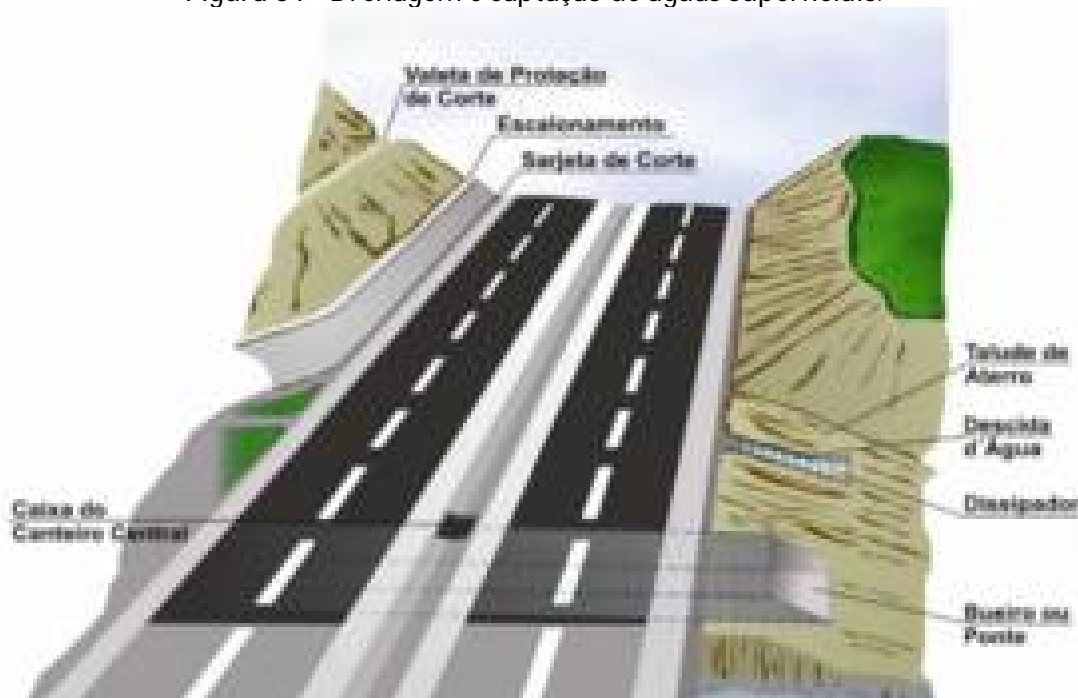
contratada pelo município. A marcação do gabarito deve ser feita com auxílio de pontaletes e sarrafos de madeira devidamente alinhados e apurados seguindo o levantamento topográfico.

Procedimentos de prevenção e proteção de pavimento granítico

Ao decorrer do tempo e devido ação física das chuvas, dos ventos e do tráfego contínuo de veículos a pavimentação sofrera influencia em sua vida útil, devendo ser consideradas as seguintes medidas de prevenção a essas patologias, mostradas também na Figura 01:

- Construir valetas de drenagem de águas pluviais;
- Isolar o trecho a ser imediatamente pavimentado por meio de placas de sinalização e cavaletes informativos ou similares, para garantir a não interferência da execução;
- Criar vias de acesso provisório para evitar tráfego de veículos nos limites do canteiro de obras.

Figura 01 –Drenagem e captação de águas superficiais.



2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A presente especificação aplica-se a execução de pavimento de paralelepípedos, rejuntados com brita e asfalto.

MATERIAIS

a) Paralelepípedos:

De preferência os paralelepípedos deverão ser de rocha granítica, podendo, entretanto, ser utilizado outro tipo de rocha desde que obedeçam às condições seguintes:

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1466 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.361.250/0001-73

E – Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserita.pe@gmail.com

Processo Licitatório n.º 008/2020

Tomada de Preços n.º 001/2020

Comissão Permanente de Licitação

As rochas deverão ser de granulometria média ou fina, homogênea, sem fendilamentos se sem alterações, apresentando também, condições satisfatórias de dureza e tenacidade.

Os ensaios e especificações mais utilizados são os seguintes:

- Resistência à compressão simples: maior do que 1.000kg/cm²;
- Peso específico aparente: mínimo de 2.400kg/m³;
- Absorção de água, depois de imerso durante 48 horas: menor do que 0.5% em peso.

No que se refere a sua forma, os paralelepípedos devem apresentar faces planas, sem saliências e reentrâncias acentuadas, com maior rigor na face que deverá constituir a face exposta do pavimento.

As arestas deverão ser linhas retas e perpendiculares entre si, formando, nos casos mais comuns, paralelepípedos retângulos. Em nenhum caso, as dimensões de face inferior poderá diferir da face superior mais de 2cm.

Dimensões:

Os paralelepípedos deverão enquadrar-se nas seguintes dimensões:

- Largura cm:10 a 14;
- Comprimento cm: 18 a 22;
- Altura cm:10 a 14.

b) Meio fio:

As guias de contorno (meio-fio) deverão ser em concreto pré-moldado com fck=280kg/cm² aproximadamente.

Dimensões:

- Largura mínima: 12cm;
Base inferior projetada: 15cm
Base superior projetada: 13 cm
- Comprimento mínimo: 60cm;
Comprimento projetado: 100 cm.
- Alturamínima: 30cm.

c) Areia para base:

A areia a ser utilizada para esta etapa da pavimentação, poderá ser de rio ou de depósitos naturais e deverá ser constituída de partículas limpas, duras e duráveis e isentas de matérias orgânicas, dentro da seguinte granulométrica:

Nº de peneira	Abertura (mm)	% que passa em peso
4	4.8	100
200	0.074	5-15

d) Cimento:

O cimento para o rejuntamento ser usado deverá ser Cimento Portland devendo obedecer às normas específicas da ABNT.

Comissão Permanente de Licitação

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos básicos para execução dos serviços compreende:

1. Rolo compactador vibratório tipo tandem, de rodas lisas;
2. Soquete manual de 12 a 18kg, para locais inacessíveis ao rolo compactador;
3. Caminhão irrigador com barra distribuidora para umedecimento de rejuntas e espargidores manuais para faixa de calha;
4. Ferramentas diversas, tais como: martelo de calceteiro, ponteiro de aço, pás, picaretas, carrinho de mão, régua, nível de pedreiro, cordel, vassouras, colher de pedreiro, etc.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

a) Meio-fio:

Para assentamento dos meios-fios, deverá ser aberta uma vala ao longo do bordo do subleito preparado, de acordo com o projeto, conforme alinhamento, perfil e dimensões estabelecidas. Uma vez concluída a escavação da vala. O fundo da mesma deverá ser regularizado e apiloado. Os recalques produzidos pelo apiloamento serão corrigidos através da colocação de uma camada do próprio material escavado, devidamente apiloada, em operações contínuas, até chegar ao nível desejado.

Acompanhando o alinhamento previsto no projeto, as guias serão colocadas dentro das valas, de modo que a face que não apresente falhas ou depressões seja colocada para cima.

Os meios-fios deverão ter suas juntas tomadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.

O material retirado quando da escavação da vala, deverá ser recolocado na mesma, ao lado do meio-fio já assentado e devidamente apiloado, logo que fique concluída a colocação das referidas peças.

O alinhamento e perfil das guias deverão ser verificadas antes do início do calçamento.

Os desvios não poderão ser superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil projetados.

As guias (meios-fios), após, assentados, nivelados, alinhados e rejuntados serão reaterados e escorados com material de boa qualidade.

b) Linha d'água

1. Linha d'água – águas servidas e águas pluviais: Rebaixamento de 02 fiadas de paralelo (5cm) para a linha d'água, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
2. Para melhor alinhamento de linha d'água, a 1ª fila de paralelepípedos, adjacentes aos paralelos rebaixados, deve ficar alinhada.
3. Escoramento de meio-fio:
 - No caso de haver muros nos dois lados da Rua, o escoramento poderá ser feito com areia, ocupando toda a faixa da calçada;
 - No caso de ser área livre deverá ser executado o escoramento com material argiloso, numa faixa de 0,50m de largura e altura nivelada pela parte superior do meio-fio. O material argiloso deve ser bem compactado.

Comissão Permanente de Licitação

c) Pavimentação:

- Sobre a sub-base devidamente preparada, deve ser espalhada uma camada de areia, com características já definidas anteriormente, numa espessura de dimensionamento conforme o caso, e em seguida devem ser assentados os paralelepípedos com as faces de uso para cima, obedecendo o abaulamento previsto no projeto;
- Para garantir a boa execução do perfil transversal previsto devem ser locadas longitudinalmente linhas de referência, uma no eixo e duas nos terços da plataforma com estacas fixas de 10 em 10m. As seções transversais devem ser dadas por linhas que se deslocam apoiadas nas linhas de referência e nas sarjetas ou cotas correspondentes, nos acostamentos ou guias;
- O assentamento dos paralelepípedos deve progredir dos bordos para o eixo e as fiadas devem ser retilíneas e normais ao eixo da pista. As juntas longitudinais de cada fiada devem ser alternadas com relação às duas fiadas vizinhas, de tal modo que cada junta fique em frente ao paralelepípedo adjacente, dentro do terço médio;
- Os paralelepípedos devem ser assentados de modo que as faces fiquem encostadas, no mínimo, um ponto de contato com cada peça circunvizinha;
- Após varrido e removido o excesso de areia, o calçamento deve ser compactado por meio de rolo compactador vibratório, progredindo de calha a calha sem atingi-las, sempre, transversalmente ao eixo da pista, primeiro sem vibrar e depois usando a compactação dinâmica.
- No caso particular de aclives acentuados, ou seja, rampas com declividade longitudinal superior a 6%, o rejuntamento da pista (descontada da calha) também deve ser executado com argamassa traço: 1:3, segundo os procedimento típicos aos rejuntas aqui especificados, ou seja, a areia deve ser misturada com o cimento (mistura seca). Após o espalhamento, rejuntamento e compactação (manual ou mecânica), o rejunte deve ser umedecido, sem sofrer lavagem, para assim atingir as condições de endurecimento e cura. O rejuntamento descrito acima, traço 1:3, poderá também a critério da Fiscalização, ou solicitado em projeto, ser utilizado em pistas com declividades longitudinais baixas ou nulas.
- No caso citado acima de declividades longitudinais acentuadas recomenda-se ainda a execução de guias transversais distanciadas de 50 a 100m a fim de se obter maior amarração dos paralelepípedos.

d) Rampas de acessibilidade e pisos táteis de alerta:

- Para assegurar a mobilidade dos usuários deverão ser construídas rampas de acessibilidade nas calçadas de ambos os lados, atendendo as especificações da ABNT NBR 9050, com comprimento mínimo de 1,20m e largura mínima de 1,00m e inclinação máxima de $i = 8\%$;
- Para indicar as rampas de acesso deverão ser sinalizadas, para cada mudança de nível, com pisos táteis 25x25cm na cor natural, de modo a auxiliar e orientar as pessoas com deficiência durante seu trajeto na avenida.

Comissão Permanente de Licitação

CONTROLE

a) Tecnológico

Para controle de qualidade dos materiais em utilização, deverão ser efetuados caso a **Fiscalização** julgue necessário. Os ensaios recomendados para cada tipo de material, utilizando os métodos do DER e DNER.

Será permitido à FISCALIZAÇÃO a rejeição por inspeção visual, de qualquer material utilizado nos serviços de pavimentação.

b) Geométrico

O pavimento concluído deverá estar de acordo com os alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica estabelecidas pelo projeto, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- O alinhamento e perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação. Não deverá haver desvios superiores a 20mm, em relação ao alinhamento e perfil estabelecido.
- A face do calçamento não deverá apresentar, verificado com régua de 3mm de comprimento sobre ele disposto em qualquer direção, depressão superior a 20mm.
- A altura da base de areia mais a do paralelepípedo depois do comprimento, medida por sondagens diretas, não poderá diferir em mais de 5% da espessura fixada no projeto.

DRENAGEM

Condições Gerais

Os dispositivos abrangidos por esta Especificação serão executados de acordo com as indicações do projeto e satisfazendo à padronização do sistema municipal.

Condições. Específicas

- Tubos de concreto: Os tubos de concretos deverão ser do tipo e dimensões indicadas no projeto e serão de encaixe tipo ponta e bolsa, devendo obedecer às exigências dos normas NBR 9793/87 e NBR 9794/87.

-Material de rejuntamento: O material de rejuntamento a ser empregado será argamassa de cimento e areia, no traço 1:4, em massa.

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II - A

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS NO MUNICÍPIO DE SERRITA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Local: AVENIDA CEL. CHICO ROMÃO, AVENIDA ANTONIO CECILIO SOBRINHO,
Orçamentista: AVENIDA ALFREDO SAMPAIO BDI: 21,35%
 RITA DE CÁSSIA LIMA E SILVA ART Nº: PE20190455269
Cidade: SERRITA-PE Data: NOV/2019

SEM DESONERAÇÃO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI (R\$)
1			AVENIDA ALFREDO SAMPAIO					
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8,00	380,45	461,68	3693,41
1.1.2	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	5837,89	1,45	1,76	10272,20
1.1.3	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRÁULICO	m³	243,51	84,40	102,42	24940,15
1.1.4	SINAPI	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m³	980,32	5,18	6,29	6162,22
1.2.			PAVIMENTAÇÃO					
1.2.1	Composição	C03	C03 - PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:2	m²	3307,37	48,92	59,36	196320,44
1.2.2	Composição	C01	C01 - LINHA D'ÁGUA EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 6 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	m	601,34	30,19	36,64	22032,50
1.2.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	628,84	34,34	41,67	26204,76
1.3.			PASSEIO					
1.3.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	95,73	420,44	510,20	48844,07
1.3.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	902,01	12,61	15,30	13802,77
1.3.3	Composição	C02	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	256,66	90,03	109,25	28041,09
1.4.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					
1.4.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m²	150,34	3,59	4,36	654,93
1.4.2	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	1,00	106,80	129,60	129,60
1.4.3	SICRO	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM ACO D=0,60M PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	UND	1,00	171,09	207,62	207,62
1.4.4	SICRO	5213464	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTENCIA EM ACO D=0,60M PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	UND	1,00	142,73	173,20	173,20
1.4.5	SICRO	5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND	2,00	118,07	143,28	286,56
1.5.			DRENAGEM					
1.5.1	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	76,50	79,50	96,47	7380,20
1.5.2	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	2,36	59,13	71,75	169,29
1.5.3	Composição	C04	C04 - ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO	m	51,00	225,36	273,47	13946,90
TOTAL								403.261,91
2			AVENIDA CEL. CHICO ROMÃO					
2.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					
2.1.1	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	m²	28,54	11,63	14,11	402,79
2.1.2	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	30,00	10,87	13,19	395,72
2.2.			PAVIMENTAÇÃO					
2.2.1	Composição	C03	C03 - PAVIMENTO EM PARALELEPÍEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:2	m²	543,15	48,92	59,36	32240,38

Comissão Permanente de Licitação

2.2.2	Composição	C01	C01 - LINHA D'AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 6 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	m	85,10	30,19	36,64	3117,98
2.2.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	203,74	34,34	41,67	8490,17
2.3. PASSEIO								
2.3.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	13,36	420,44	510,20	6815,05
2.3.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	143,18	12,61	15,30	2190,90
2.4. SINALIZAÇÃO VERTICAL								
2.4.1	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	42,55	3,59	4,36	185,37
2.4.2	SICRO	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM ACO D=0,60M PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	UND	2,00	171,09	207,62	415,24
2.4.3	SICRO	5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND	2,00	118,07	143,28	286,56
TOTAL								54.540,14
3 AVENIDA ANTONIO CECILIO SOBRINHO								
3.1. PAVIMENTAÇÃO								
3.1.1	Composição	C03	C03 - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:2	m²	208,01	48,92	59,36	12347,04
3.1.2	Composição	C01	C01 - LINHA D'AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 6 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	m	32,10	30,19	36,64	1176,11
3.1.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	32,10	34,34	41,67	1337,66
3.2. PASSEIO								
3.2.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	5,21	420,44	510,20	2655,61
3.2.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	52,05	12,61	15,30	796,48
3.3. SINALIZAÇÃO VERTICAL								
3.3.1	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO	m²	16,05	3,59	4,36	69,92
3.3.2	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	1,00	106,80	129,60	129,60
3.3.3	SICRO	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM ACO D=0,60M PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	UND	2,00	171,09	207,62	415,24
3.3.4	SICRO	5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND	2,00	118,07	143,28	286,56
TOTAL								19.214,21
TOTAL GERAL								477.016,26
FONTE DE PREÇOS: SINAPI - OUTUBRO/2019, SICRO JANEIRO/2019 E EMLURB JULHO/2018.								R\$ 477.016,26

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS NO MUNICÍPIO DE SERRITA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA **SEM DESONERAÇÃO**
Local: AVENIDA CEL. CHICO ROMÃO, AVENIDA ANTONIO CECILIO SOBRINHO, AVENIDA ALFREDO SAMPAIO BDI: 21,35%
Orçamentista: RITA DE CASSIA LIMA E SILVA ART Nº: PE20190455269
Cidade: SERRITA-PE Data: NOV/2019

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS								
C01 - LINHA D'AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 6 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.								
TIPO	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL (R\$)	

INSUMO	EMLURB	20.09.030	CONSTRUCAO DE LINHA D'AGUA COM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 6 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE	M	1,0000	13,29	13,29	
--------	--------	-----------	--	---	--------	-------	-------	--

Rua Barbosa Lima, 63 - Serrita - PE - ☎ (087) 3882-1466 - CEP: 56.140-000 - CGC: 11.361.250/0001-73

E - Mail: pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita.pe@gmail.com

Processo Licitatório n.º 008/2020

Tomada de Preços n.º 001/2020

Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO	SINAPI	88260	CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	h	0,3000	19,84	5,95
SERVIÇO	SINAPI	88316	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,6840	16,01	10,95
TOTAL			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES				R\$ 30,19

C02 - PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE							
TIPO	FONTES	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL (R\$)
INSUMO	SINAPI	36178	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	UNID.	7,0000	6,33	44,31
INSUMO	SINAPI	34357	REJUNTE COLORIDO, CIMENTICÍO	kg	4,0000	3,82	15,28
INSUMO	SINAPI	34353	ARGAMASSA COLANTE AC-II	kg	1,0500	1,20	1,26
SERVIÇO	SINAPI	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,5000	19,94	9,97
SERVIÇO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	1,2000	16,01	19,212
TOTAL							R\$ 90,03

C03 - PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO SOBRE COLCHÃO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:2							
TIPO	FONTES	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL (R\$)
INSUMO	EMLURB	20.07.010	PAVIMENTO COM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS ASSENTADOS SOBRE COLCHÃO DE AREIA COM 6.0 CM DE ESPESSURA, E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:2.	m²	1,0000	26,41	26,41
SERVIÇO	SINAPI	88260	CALCETEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4000	19,84	7,936
SERVIÇO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,9100	16,01	14,5691
TOTAL							R\$ 48,92

C04 - ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO							
TIPO	FONTES	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL (R\$)
INSUMO	SICRO	M2170	TUBO DE CONCRETO ARMADO CA 4 - D = 0,60 m	m	1,0000	205,70	205,7
SERVIÇO	SINAPI	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4553	27,16	12,365948
SERVIÇO	SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	0,4553	16,01	7,289353
TOTAL							R\$ 225,36

FORNE DE PREÇOS: SINAPI - OUTUBRO/2019, SICRO JANEIRO/2019 E EMLURB JULHO/2018.

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS NO MUNICÍPIO DE SERRITA	
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA	SEM DESONERAÇÃO
Local:	AVENIDA CEL. CHICO ROMÃO, AVENIDA ANTONIO CECILIO SOBRINHO, AVENIDA ALFREDO SAMPAIO	BDI: 21,35%
Orçamentista:	RITA DE CASSIA LIMA E SILVA	ART Nº: PE20190455269
Cidade:	SERRITA-PE	Data: NOV/2019

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	COMP.	LARG	ALTU	TAXA	TOTAL
1			AVENIDA ALFREDO SAMPAIO						
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²					8,00
			TOTAL		4		2		8,00
1.1.2	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²					
			Area de pavimentação						
			Av. Antonio Cecilio Sobrinho		32,1	6,98			224,06
			Av. Cel. Chico Romão		127,90		2		255,80
			Base maior = 13.40m Base menor = 7,65 Altura = 12.15		5,22	71,35			372,45
			Av. Alfredo Sampaio		300,67	11			3307,37
			Area das calçadas						
			Av. Antonio Cecilio Sobrinho		17,35	1,5	1		26,03
			Av. Cel. Chico Romão		71,35	1,5	1		107,03
			Av. Cel. Chico Romão		12,05	1,5	2		36,15
			Av. Alfredo Sampaio		300,67	1,5	2		902,01
			Canteiros						
			Av. Cel. Chico Romão (CENTRAL)		15	2	2		30,00
			Av. Cel. Chico Romão (LATERAL)		71,35	2,43	1		173,38
			Linha d'agua						
			Av. Antonio Cecilio Sobrinho		32,1	0,5	1		16,05
			Av. Alfredo Sampaio		300,67	0,5	2		300,67
			Av. Cel. Chico Romão		86,9	0,5	2		86,90
			TOTAL						5837,89
1.1.3	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m³					
			Volume final de aterro						243,51

Comissão Permanente de Licitação

				TOTAL				aterr o	243,51
1.1.4	SINAPI	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO		m ³				
									490,16
									495,92
									-5,76
				TOTAL				cor	980,32
1.2.		PAVIMENTAÇÃO							
1.2.1	Composição	C01	C03 - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:2		m ²				
									3608,04
									300,67
									3307,37
				TOTAL					7
1.2.2	Composição	C01	C01 - LINHA D'AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 6 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.		m				
									601,34
									601,34
				TOTAL					601,34
1.2.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016		m				
									601,34
									27,50
				TOTAL					628,84
1.3.		PASSEIO							
1.3.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016		m ³				
									90,20
									6,01
									0,48
				TOTAL					95,73
1.3.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016		m ²				
									902,01
				TOTAL					902,01
1.3.3	Composição	C02	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE		m ²				
									1,92
									3,20
									236,56
									11,00
									6,94
									2,96
				TOTAL					256,66
1.4.		SINALIZAÇÃO VERTICAL							
1.4.1	SINAPI	83693	CAIACAO EM MEIO FIO		m ²				
									90,20
									60,13
				TOTAL					150,34
1.4.2	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM		UND				
									1,00
				TOTAL					1,00
1.4.3	SICRO	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60M PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI		UND				
									1,00
				TOTAL					1,00
1.4.4	SICRO	5213464	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTENCIA EM AÇO D=0,60M PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI		UND				
									1,00
				TOTAL					1,00

Comissão Permanente de Licitação

1.4.5	SICRO	5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM Placa	UND					2	2,00			
TOTAL										2,00			
1.5. DRENAGEM													
1.5.1	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) Area das manilhas	m³					17,00	5	0,30	3	76,50
TOTAL										76,50			
1.5.2	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N.2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE Area total Descontao da Area das manilhas		17,00	5	1,30	3	1,00	1,00	3	331,50	2,36
TOTAL										329,14			
1.5.3	Composição	C04	C04 - ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO Comprimento das manilhas	m	17,00			3				51,00	
TOTAL										51,00			
2 AVENIDA CEL. CHICO ROMÃO													
2.1. SERVIÇOS PRELIMINARES													
2.1.1	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO Canteiro lateral	m²	71,35		0,4					28,54	
TOTAL										28,54			
2.1.2	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO Canteiro central	m²	15		2					30,00	
TOTAL										30,00			
2.2. PAVIMENTAÇÃO													
2.2.1	Composição	C03	C03 - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:2 Av. Cel. Chico Romão Base maior = 13.40m Base menor = 5,58 Altura = 12.15	m²	127,9			2				255,80	
			Desconto da linha d'agua do meio-fio		5,22	71,35						372,45	
TOTAL										85,10			
2.2.2	Composição	C01	C01 - LINHA D'AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 6 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA. Linha d'agua do meio-fio	m	85,1			1				85,10	
TOTAL										85,10			
2.2.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016 Meio-fio (canteiro) Mini-rotatória (triângulo h=2,00m; b=15,00m; hi potenusas=7,76m)	m	71,35			2				142,70	
					15,00	7,76		2				61,04	
TOTAL										203,74			
2.3. PASSEIO													
2.3.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 Area das calçada (ESQUINA) Area das calçada (LATERAL) Desconto do piso tátil das rampas	m³	12,05	1,5	0,1	2				3,62	
					71,35	1,5	0,1	1				10,70	
					1,20	0,4		2				0,96	
TOTAL										13,36			
2.3.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016 Area das calçada (LATERAL) Area das calçada	m²	71,35	1,5						107,03	
					12,05	1,5		2				36,15	
TOTAL										143,18			
2.4. SINALIZAÇÃO VERTICAL													
2.4.1	SINAPI	83693	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO Espelho Passo	m²	85,10		0,15	2				25,53	
					85,10		0,10	2				17,02	
TOTAL										42,55			

Comissão Permanente de Licitação

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS NO MUNICÍPIO DE SERRITA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Local: AVENIDA CEL. CHICO ROMÃO, AVENIDA ANTONIO CECILIO SOBRINHO, AVENIDA ALFREDO SAMPAIO
Orçamentista: RITA DE CASSIA LIMA E SILVA
Cidade: SERRITA-PE

CONTRATO:
BDI: 21,35%
ART Nº: PE20190455269
Data: NOV/2019

ENCARGOS SOCIAIS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A			
GRUPO A			
A1	INSS	20,0000	20,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
TOTAL		36,8000	36,8000
B			
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,0800	0,0000
B2	Ferriados	4,3400	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7000
B4	13º Salário	10,9400	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	2,2800	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	8,9000	6,7800
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
TOTAL		46,4000	16,5200
C			
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,6500	4,3100
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1300	0,1000
C3	Férias Indenizadas	5,0800	3,8700
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,0600	3,8500
C5	Indenização Adicional	0,4800	0,3600
TOTAL		16,4000	12,4900
D			
GRUPO C			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,0800	6,0800
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5000	0,3800
TOTAL		17,5800	6,4600

HORISTA	HORISTA	117,18	%
MENSALISTA	MENSALISTA	72,27	%

FONTE DE PREÇOS: SINAPI - OUTUBRO/2019, SICRO JANEIRO/2019 E EMLURB JULHO/2018.

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS NO MUNICÍPIO DE SERRITA
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
Local: AVENIDA CEL. CHICO ROMÃO, AVENIDA ANTONIO CECILIO SOBRINHO, AVENIDA ALFREDO SAMPAIO
Orçamentista: RITA DE CASSIA LIMA E SILVA
Cidade: SERRITA-PE

SEM DESONERAÇÃO
BDI: 21,35%
ART Nº: PE20190455269
Data: NOV/2019

BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI

DESPESAS INDIRETAS			
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)	
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,0100	
R	RISCOS	0,5600	
SG	SEGURO GARANTIA	0,4000	

BENEFÍCIOS			
TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)	
L	LUCRO	7,3000	

IMPOSTOS

Rua Barbosa Lima, 63 – Serrita – PE - ☎ (087) 3882-1466 – CEP: 56.140-000 – CGC: 11.361.250/0001-73

E – Mail- pmserrita@pmserrita.com.br / Email: cplserrita.pe@gmail.com

Processo Licitatório n.º 008/2020

Tomada de Preços n.º 001/2020

Comissão Permanente de Licitação

TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
a	CONFINS	3,0000
b	PIS	0,6500
c	ISS	2,5000
d	CPRB	0,0000
TOTAL		6,1500

TIPO	DESCRIÇÃO	TAXA (%)
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,1100

BDI = $\frac{((1+AC)X(1+R)X(1+SG)X(1+L)X(1+DF))}{(1-I)} - 1 = 21,35\%$

BDI 21,35%

FONTE DE PREÇOS: SINAPI - OUTUBRO/2019, SICRO JANEIRO/2019 E EMLURB JULHO/2018.

Obra:	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS NO MUNICÍPIO DE SERRITA	BDI:	21,35%
Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA	ART Nº:	PE20190455269
Local:	AVENIDA CEL. CHICO ROMÃO, AVENIDA ANTONIO CECILIO SOBRINHO, AVENIDA ALFREDO SAMPAIO	Data:	NOV/2019
Orçamentista:	RITA DE CASSIA LIMA E SILVA	DESONERAÇÃO	
Cidade:	SERRITA-PE	NÃO	

BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS - BDI					
DESPESAS INDIRETAS					
TIPO	DESCRIÇÃO	ADOTADO (%)	1ª Quartil	Médio	3ª Quartil
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01	3,80%	4,01%	4,67%
R	RISCOS	0,56	0,50%	0,56%	0,97%
SG	SEGURO GARANTIA	0,40	0,32%	0,40%	0,74%
L	LUCRO	7,30	6,64%	7,30%	8,69%
a	CONFINS	3,00	3,00%	3,00%	3,00%
b	PIS	0,65	0,65%	0,65%	0,65%
c	$BDI = \frac{((1+AC+SG+R)*(1+L)*(1+DF))}{(1-CP-ISS)} - 1 = 21,35\%$	2,50	0,00%	2,50%	5,00%
d	CPRB	0,00	0,00%	4,50%	4,50%
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,11	1,02%	1,11%	1,21%
BDI SEM DESONERAÇÃO (Formula Acórdão TCU)		21,35%	19,60%	20,97%	24,23%
		21,35%			

OS VALORES DE BDI FORAM CALCULADOS POR MEIO DA EQUAÇÃO:

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

OPERAÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE		DADOS INFORMATURA
		MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	
1066082-78	Planejamento Urbano	SERRITA / PE	Avenida Alfredo Sampaio, Chico Romão e Antonio Cecilio Sobrinho	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano
889386-2019				
Prefeitura Municipal de Serrita				
% REALIZADO	% ACUMULADO	MEDICÃO 01	Período:	Medição:

Comissão Permanente de Licitação

PLE - Planilha de Levantamento de Eventos				
Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROGRAMA	AÇÃO / MODALIDADE	
1066082-78	889386-2019	Planejamento Urbano	Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano	
PROponente / TOMADOR	MUNICÍPIO / UF	LOCALIDADE / ENDEREÇO	OBJETO	
Prefeitura Municipal de Serrita	SERRITA / PE	Avenida Alfredo Sampaio, Chico Romão e Antonio Cecilio Sobrinho	Ações de Infraestrutura Urbana - Pavimentação	

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

Elaboração do documento	CREA
RITA DE CASSIA LIMA E SILVA	1818946351
Fiscalização	ART/RRT
RITA DE CASSIA LIMA E SILVA	PE20190455269



PLE - Planilha de Levantamento de Eventos

Detalhamento de Eventos

Nº OPERAÇÃO				AÇÃO / MODALIDADE			
1066082-78				Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano			
Prefeitura Municipal de Serrita				LOCALIDADE / ENDEREÇO			
				Avenida Alfredo Sampaio, Chico Romão e Antonio Cecilio Sobrinho			
VALOR DO INVESTIMENTO				R\$ 477.016,26			
Evento	Item Orc	Título dos Eventos / Descrição Serviço	Unid.	Qtde.	1	2	3
1	Evento	Administração Local		-			
2	Evento	SERVIÇOS PRELIMINARES					
2	1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	8,00	8,00	0,00	0,00
2	1.2	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESSURA	m²	5837,89	4510,05	1061,70	266,13
2	1.3	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m²	243,51	243,51	0,00	0,00
2	1.4	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m²	980,32	980,32	0,00	0,00
2	1.5	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	m²	28,54	0,00	28,54	0,00
2	1.6	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFALTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	30,00	0,00	30,00	0,00
3	Evento	PAVIMENTAÇÃO					
3	2.1.	C03 - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:2	m²	4.058,53	3.307,37	543,15	208,01
3	2.2.	C01 - LINHA D'ÁGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:6 COM 6 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:2 INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1:4:8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	m	718,54	601,34	85,10	32,10
3	2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	864,68	628,84	203,74	32,10
4	Evento	PASSEIO					
4	3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	114,30	95,73	13,36	5,21
4	3.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	1097,24	902,01	143,18	52,05
4	3.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	256,66	256,66	0,00	0,00
5	Evento	SINALIZAÇÃO					
5	4.1.	CAIACA EM MEIO FIO	m²	208,94	150,34	42,55	16,05
5	4.2.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	1,00	0,00	1,00
5	4.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60M PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	UND	5,00	1,00	2,00	2,00
5	4.4.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTENCIA EM AÇO D=0,60M PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	UND	1,00	1,00	0,00	0,00
5	4.5.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND	6,00	2,00	2,00	2,00

Comissão Permanente de Licitação

Evento	DRENAGEM						
6	5.1	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	76,50	76,50	0,00	0,00
6	5.2	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	2,36	2,36	0,00	0,00
6	5.3	CO4 - ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO	m	51,00	51,00	0,00	0,00

FRETE DE OBRA								TRECHO 01 (AV. ALFREDO SAMPAIO)	TRECHO 02 (AV. CHICO ROMÃO)	TRECHO 03 (AV. ANTONIO CECILIO SOBRINHO)
Nível	Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)	AGRUPADOR DE EVENTOS	1	2	3
Nível	1,	SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 45.866,48				
Serviço	1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m²	8,00	461,68	3693,41	2-Serviços Iniciais	8,00		
Serviço	1.2.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m²	5837,89	1,76	10272,20	2-Serviços Iniciais	4510,05	1061,70	266,13
Serviço	1.3	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m²	243,51	102,42	24940,15	2-Serviços Iniciais	243,51		
Serviço	1.4	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m²	980,32	6,29	6162,22	2-Serviços Iniciais	980,32		
Serviço	1.5	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	m²	28,54	14,11	402,79	2-Serviços Iniciais		28,54	
Serviço	1.6	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m²	30,00	13,19	395,72	2-Serviços Iniciais		30,00	
Nível	2,	PAVIMENTAÇÃO				R\$ 303.267,04				
Serviço	2.1.	CO3 - PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:2	m²	4.058,53	59,36	240.907,85	3-Pavimentação	3.307,37	543,15	208,01
Serviço	2.2.	CO1 - LINHA D'AGUA EM PARALELEPIEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1 6 COM 6 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	m	718,54	36,64	26.326,60	3-Pavimentação	601,34	85,10	32,10
Serviço	2.3.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	864,68	41,67	36.032,59	3-Pavimentação	628,84	203,74	32,10
Nível	3,	PASSEIO				R\$ 103.145,97				
Serviço	3.1.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m³	114,30	510,20	58.314,73	4-Passeio	95,73	13,36	5,21
Serviço	3.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m²	1097,24	15,30	16.790,15	4-Passeio	902,01	143,18	52,05
Serviço	3.3.	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m²	256,66	109,25	28.041,09	4-Passeio	256,66		

Comissão Permanente de Licitação

Nível	4,	SINALIZAÇÃO			R\$ 3.240,38					
Serviço	4.1.	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	m ²	208,94	4,36	910,22	5-Sinalização	150,34	42,55	16,05
Serviço	4.2.	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	2,00	129,60	259,20	5-Sinalização	1,00		1,00
Serviço	4.3.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM ACO D=0,60M PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	UND	5,00	207,62	1.038,09	5-Sinalização	1,00	2,00	2,00
Serviço	4.4.	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTENCIA EM ACO D=0,60M PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	UND	1,00	173,20	173,20	5-Sinalização	1,00	0,00	0,00
Serviço	4.5	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND	6,00	143,28	859,67	5-Sinalização	2,00	2,00	2,00
Nível	5,	DRENAGEM			R\$ 21.496,40					
Serviço	5.1	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	76,50	96,47	7.380,20	6-Drenagem	76,50		
Serviço	5.2	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	2,36	71,75	169,29	6-Drenagem	2,36		
Serviço	5.3	C04 - ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO	m	51,00	273,47	13.946,90	6-Drenagem	51,00		

QCI - Quadro de Composição do Investimento

#PUBLICO

Nº do CT	Proponente/Tomador	Município/UF	Empreendimento (nome/apelido)	Aprovação (data)
		SERRITA-PE	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS	
Operação		Programa/Modalidade/Ação		
<input type="checkbox"/> Financiamento <input checked="" type="checkbox"/> Repasse				

Item	Discriminação	Quant./und	Repasse		Contrapartida				Total	Execução	Contrapartida
			R\$	%	Próprios (R\$)	(%)	Outros (R\$)	(%)			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1	44.949,15	98,00%	-	0,00%	917,33	2,00%	45.866,48	EF	FIN
2	PAVIMENTAÇÃO	1	297.201,70	98,00%	-	0,00%	6.065,34	2,00%	303.267,04	EF	FIN
3	PASSEIO	1	101.083,05	98,00%	-	0,00%	2.062,92	2,00%	103.145,97		
4	SINALIZAÇÃO	1	3.175,57	98,00%	-	0,00%	64,81	2,00%	3.240,38		
5	DRENAGEM	1	21.066,47	98,00%	-	0,00%	429,93	2,00%	21.496,40		
			-	-	-	100,00%	-	0,00%			
			-	-	-	100,00%	-	0,00%			
			-	-	-	100,00%	-	0,00%			
			-	-	-	100,00%	-	0,00%			
			-	-	-	100,00%	-	0,00%			
			-	-	-	100,00%	-	0,00%			
			-	-	-	100,00%	-	0,00%			
			-	-	-	100,00%	-	0,00%			
			-	-	-	100,00%	-	0,00%			
			-	-	-	100,00%	-	0,00%			
			-	-	-	100,00%	-	0,00%			
			-	-	-	100,00%	-	0,00%			
			-	-	-	100,00%	-	0,00%			
			-	-	-	100,00%	-	0,00%			
			-	-	-	100,00%	-	0,00%			

Comissão Permanente de Licitação

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Nº do CT	Proponente/Tomador
0	0

Programa/Modalidade/Ação
0

Item	Discriminação	Valor R\$	Peso %	Parcela 1		Parcela 2		Parcela 3		Parcela 4	
				SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM	SIMPLES	ACUM
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	45.866,48	9,62%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
2	PAVIMENTAÇÃO	303.267,04	63,58%	60,00	60,00	40,00	100,00		100,00		100,00
3	PASSEIO	103.145,97	21,62%	60,00	60,00	40,00	100,00		100,00		100,00
4	SINALIZAÇÃO	3.240,38	0,68%			60,00	60,00	40,00	100,00		100,00
5	DRENAGEM	21.496,40	4,51%	20,00	20,00	40,00	60,00	30,00	90,00	10,00	100,00
	Total (%):			61,64	61,64	36,29	97,93	1,62	99,55	0,45	100,00
	Total (R\$):	477.016,26	100,00%	294.013,56	294.013,56	173.107,99	467.121,55	7.745,07	474.866,62	2.149,64	477.016,26

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II-B

MODELO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Obra: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS NO MUNICÍPIO DE SERRITA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA **SEM DESONERAÇÃO**

Local: AVENIDA CEL. CHICO ROMÃO, AVENIDA ANTONIO CECILIO SOBRINHO, AVENIDA ALFREDO SAMPAIO **BDI: 21,35%**

Orçamentista: RITA DE CASSIA LIMA E SILVA **ART Nº: PE20190455269**

Cidade: SERRITA-PE **Data: NOV/2019**

FONTE DE PREÇOS: SINAPI - NOVEMBRO/2019 E SICRO JANEIRO/2019

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	Total parcela
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	45.866,48	100,00 45.866,48				100,00 45.866,48
2	PAVIMENTAÇÃO	303.267,04	60,00 181.960,22	40,00 121.306,81			100,00 303.267,04
3	PASSEIO	103.145,97	60,00 61.887,58	40,00 41.258,39			100,00 103.145,97
4	SINALIZAÇÃO	3.240,38		60,00 1.944,23	40,00 1.296,15		100,00 3.240,38
5	DRENAGEM	21.496,40	20,00 4.299,28	40,00 8.598,56	30,00 6.448,92	10,00 2.149,64	100,00 21.496,40
		477.016,26	294.013,56	173.107,99	7.745,07	2.149,64	477.016,26
PRAZO TOTAL DA OBRA:			294.013,56	467.121,55	474.866,62	477.016,26	477.016,26
					4 MESES		

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II-C

PLANILHA MODELO PARA PROPOSTA

A Comissão Permanente de Licitação

Da Prefeitura Municipal de Serrita-PE

Referente: Processo Licitatório n.º 008/2020

Tomada de Preços n.º 001/2020

Data da abertura:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA BÁSICA								
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. UNIT. COM BDI	TOTAL COM BDI (R\$)
1			AVENIDA ALFREDO SAMPAIO					
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	m ²	8,00			
1.1.2	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	m ²	5837,89			
1.1.3	SINAPI	79482	ATERRO COM AREIA COM ADENSAMENTO HIDRAULICO	m ³	243,51			
1.1.4	SINAPI	79473	CORTE E ATERRO COMPENSADO	m ³	980,32			
1.2.			PAVIMENTAÇÃO					
1.2.1	Composição	C03	C03 - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:2	m ²	3307,37			
1.2.2	Composição	C01	C01 - LINHA D'AGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 6 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	m	601,34			
1.2.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	628,84			
1.3.			PASSEIO					
1.3.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	95,73			
1.3.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m ²	902,01			
1.3.3	Composição	C02	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	m ²	256,66			
1.4.			SINALIZAÇÃO VERTICAL					
1.4.1	SINAPI	83693	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	m ²	150,34			
1.4.2	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	1,00			
1.4.3	SICRO	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM ACO D=0,60M PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	UND	1,00			
1.4.4	SICRO	5213464	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE ADVERTENCIA EM ACO D=0,60M PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	UND	1,00			
1.4.5	SICRO	5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND	2,00			
1.5.			DRENAGEM					
1.5.1	SINAPI	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	76,50			

Comissão Permanente de Licitação

1.5.2	SINAPI	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m ³	2,36			
1.5.3	Composição	C04	C04 - ASSENTAMENTO DE TUBOS DE CONCRETO	m	51,00			
TOTAL								
2				AVENIDA CEL. CHICO ROMÃO				
2.1.				SERVIÇOS PRELIMINARES				
2.1.1	SINAPI	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO	m ²	28,54			
2.1.2	SINAPI	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO	m ²	30,00			
2.2.				PAVIMENTAÇÃO				
2.2.1	Composição	C03	C03 - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:2	m ²	543,15			
2.2.2	Composição	C01	C01 - LINHA D'ÁGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 6 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	m	85,10			
2.2.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	203,74			
2.3.				PASSEIO				
2.3.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	13,36			
2.3.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m ²	143,18			
2.4.				SINALIZAÇÃO VERTICAL				
2.4.1	SINAPI	83693	CAIAÇÃO EM MEIO FIO	m ²	42,55			
2.4.2	SICRO	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60M PELICULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	UND	2,00			
2.4.3	SICRO	5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND	2,00			
TOTAL								
3				AVENIDA ANTONIO CECILIO SOBRINHO				
3.1.				PAVIMENTAÇÃO				
3.1.1	Composição	C03	C03 - PAVIMENTO EM PARALELEPIPEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:2	m ²	208,01			
3.1.2	Composição	C01	C01 - LINHA D'ÁGUA EM PARALELEPIPEDOS GRANITICOS ASSENTADOS SOBRE MISTURA DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1 6 COM 6 CM DE ESPESSURA E REJUNTADOS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1 2, INCLUSIVE BASE DE CONCRETO 1 4 8 COM 10 CM DE ESPESSURA.	m	32,10			
3.1.3	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	m	32,10			
3.2.				PASSEIO				
3.2.1	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m ³	5,21			

Comissão Permanente de Licitação

3.2.2	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	m ²	52,05			
3.3.	SINALIZAÇÃO VERTICAL							
3.3.1	SINAPI	83693	CAIACAÇÃO EM MEIO FIO	m ²	16,05			
3.3.2	SINAPI	73916/2	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UND	1,00			
3.3.3	SICRO	5213440	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE PLACA DE REGULAMENTAÇÃO EM AÇO D=0,60M PELÍCULA RETROREFLETIVA TIPO I E SI	UND	2,00			
3.3.4	SICRO	5216111	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UND	2,00			

TOTAL

TOTAL GERAL

FONTE DE PREÇOS: SINAPI - OUTUBRO/2019, SICRO JANEIRO/2019 E EMLURB JULHO/2018.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo e forma de pagamento: conforme edital

Declaramos para todos os efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com o preço acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação e no preço já está incluídos os encargos sociais.

Local: _____

Data ____/____/____

(Assinatura do proponente c/ carimbo do CNPJ)

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO III

DECLARAÇÃO E COMPROVANTE DE VISITA DE INSPEÇÃO

(modelo)

Declaramos, sob as penas da lei, que tomamos conhecimento de todas as informações e exigências contidas no edital e respectivos anexos da Edital de Tomada de Preços n.º 001/2020, bem como, que realizamos vistoria *in loco* tomando ciência das condições físicas locais para o cumprimento do objeto da licitação.

SERRITA, _____ de _____ de 2020.

Atestamos que a visita de inspeção *in loco* foi efetuada

Em __/__/2020

(Engenheiro da Prefeitura Municipal de Serrita)

Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA., Contrato de Repasse n.º 889386/2019 operação 1.066.082-78/2019 Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA XXX, CONFORME Processo Licitatório n.º 008/2020 – Tomada de Preços n.º 001/2020 .

Aos ___ dias do mês de _____ do ano dois mil e vinte (____.2020), no prédio sede da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, à Rua Barbosa Lima, 63, centro – Serrita-PE, de um lado com CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço acima, inscrita no C.N.P.J do MF sob. o n.º 11.361.250/0001-73, neste ato representada pelo seu titular o Prefeito Sr. ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CPF n.º ***** e RG n.º ***** SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, daqui por diante denominado CONTRATANTE e do outro lado a firma _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede à _____, inscrita no CNPJ sob o n.º e com inscrição estadual n.º -----, neste ato representada por seu titular, o Sr. _____, brasileiro, _____, portador do CPF n.º _____ e da identidade Civil RG n.º ____-SSP__, de ora em diante denominada CONTRATADA, consoante Lei Federal n.º 8.666/93, atualizadas pelas Leis n.º 8.883, de 08.06.94, n.º 9.648 de 27.05.98 e n.º 9.854, de 27.10.99, firmam o presente contrato de Prestação de Serviços em Regime de Execução Indireta, conforme Processo Licitatório n.º 008/2020 – Tomada de Preços n.º 001/2020 , conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM VÁRIAS VIAS DO MUNICÍPIO DE SERRITA., Contrato de Repasse n.º 889386/2019 operação 1.066.082-78/2019 Ministério do Desenvolvimento Regional - Caixa, , conforme especificações técnicas e condições constantes dos Projetos Básicos, do orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços e no Edital de Tomada de Preços n.º 001/2020 .

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Comissão Permanente de Licitação

Pelo objeto do presente instrumento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ XX, conforme disposto na proposta da CONTRATADA, adjudicada e homologada pelo CONTRATANTE.

§ 1º. O pagamento será efetuado com base nos Boletins de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos quinzenalmente, pela equipe de fiscalização da Prefeitura Municipal de Serrita, assinado também pela Contratada.

§ 2º. Serão expedidos um total de 04 (quatro) boletins de medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO da Prefeitura Municipal de Serrita.

§ 3º. O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

§ 4º. O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.

§ 5º. O pagamento será efetuado em até 5(cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos §§ 3º e 4º, conforme o caso, com exceção do pagamento referente ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista na Cláusula Sexta, § 9º deste Contrato.

§ 6º. Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

§ 7º. Os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de TERMO ADITIVO.

§ 8º. Caso ocorram serviços extras (aumentos qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do ANEXO II-A do Edital do Tomada de Preços n.º 001/2020, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pela administração da PMS/PE, e serão pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.

§ 9º. Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas em decorrência do objeto deste contrato correrão, no exercício de 2020, por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Modalidade de Empenho:

Órgão: 02.09.09 - Sec. Municipal de Infra Estrutura
Unidade: 26.782 - Transporte Rodoviário
Funcional: 26.782.1505.1843.0000 - Pavimentação Granítica de Vias Públicas

Comissão Permanente de Licitação

Natureza da Despesa: 4490.51.00 – Obras e Instalações

CLÁUSULA QUARTA - PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá prestar os serviços nas seguintes condições:

I. O prazo para início das prestações de serviço será de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EFICÁCIA

O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, contados da data da sua assinatura, com termo inicial na **data de sua assinatura e termo final em AA/BB/CC**, e com eficácia a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

A Secretaria de Infra Estrutura da CONTRATANTE indicará servidor para acompanhar a execução do Contrato, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos serviços realizados.

§ 1º. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da prestação do serviço/obra, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

§ 2º. Caso o objeto contratual não esteja de acordo com os termos da proposta apresentada, bem como não atenda ao contido no edital, será o mesmo rejeitado, caso em que terá a CONTRATADA o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do comunicado expedido pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, refazer o serviço. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

§ 3º. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 8.666/93 respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

§ 4º. Nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Os representantes do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em 10 (dez) dias corridos para a adoção das medidas convenientes.

§ 5º. A CONTRATADA deverá manter preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la

Comissão Permanente de Licitação

na execução do contrato.

§ 6º. A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

§ 7º. O CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviço executado em desacordo com o contrato.

§ 8º. O recebimento provisoriamente será realizado pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, emitido pelo Núcleo de Engenharia desta Prefeitura, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias contados da comunicação escrita da CONTRATADA informando a conclusão do objeto deste contrato.

§ 9º. O recebimento definitivamente será realizado por Comissão designada pela Secretaria de Infra Estrutura, mediante termo circunstanciado de aceitação definitiva, assinado pelas partes, após vistoria que comprove adequação do objeto aos termos contratuais, após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento provisório.

§ 10. No caso da vistoria constatar a inadequação do objeto aos termos do contrato, a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra lavrará relatório de verificação circunstanciado, no qual relatará o que houver constatado e, se for o caso, juntará orçamento das despesas que se fizerem necessárias para corrigir ou refazer a obra, no todo ou em parte, dirigindo-o à autoridade contratante, que adotará as medidas cabíveis.

§ 11. Aceita a obra pela CONTRATANTE, a responsabilidade da CONTRATADA subsiste na forma da lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da juntada dos seguintes documentos:

§ 1º. O pagamento será efetuado com base nos Boletins de Medição, devidamente acompanhados das Memórias de Cálculo explicativas, expedidos mensalmente, pela equipe de fiscalização da Secretaria de Infra Estrutura, assinado também pela Contratada.

§ 2º. Serão expedidos um total de 05 (cinco) boletins de medição, ficando determinado que o último boletim será expedido somente por ocasião da conclusão total do objeto contratado, que será comunicada pela CONTRATADA através de correspondência formalmente dirigida à FISCALIZAÇÃO da Secretaria de Infra Estrutura.

§ 3º. O pagamento será efetuado através de OB (depósito em conta corrente), após o atesto da Equipe de Fiscalização, a juntada do boletim de medição, devidamente assinado, da nota fiscal/fatura, das cópias autenticadas das guias de recolhimento do INSS e FGTS já exigíveis, da folha de pagamento do mês anterior, devidamente quitada, e dos comprovantes de quitação trabalhista de demissões porventura ocorridas no mês anterior, com a observância das devidas formalidades legais.

§ 4º. O pagamento do 1º (primeiro) boletim de medição ficará condicionado à apresentação de cópia autenticada em cartório da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da obra no CREA/PE, do comprovante de matrícula da obra perante o INSS e da Licença de Construção da Obra.

§ 5º. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação dos documentos elencados nos **§ 3º e 4º**, conforme o caso, com exceção do pagamento referente

Comissão Permanente de Licitação

ao último boletim de medição, que se efetivará quando da aceitação definitiva, prevista na Cláusula Sexta, § 9º deste Contrato.

§ 6º. Na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade ou o retardamento da execução do contrato, será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da avença.

§ 7º. Os serviços excedentes, entendidos aqueles que porventura venham a ter quantitativos reais superiores aos previstos, serão pagos com base nos preços unitários constantes da proposta vencedora e formalizados através de TERMO ADITIVO.

§ 8º. Caso ocorram serviços extras (aumentos qualitativos), entendidos aqueles não orçados na planilha constante do ANEXO II-A do Edital da Tomada de Preços n.º 001/2020, deverão ser objeto de TERMO ADITIVO, devidamente homologado pela administração da PMS/PE, e serão pagos com base no preço de mercado do referido serviço vigente à época de sua execução.

§ 9º. Os acréscimos ou supressões que porventura venham a ocorrer não excederão aos limites estabelecidos no § 1º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

§ 10. O pagamento será feito por meio de ordem bancária para crédito direto em conta corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária.

§ 11. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 12. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

§ 13. Com fundamento no artigo 65, §5º, da Lei Federal n.º 8.666/93, quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

CLÁUSULA OITAVA - REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial deste contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada quaisquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e §5º da Lei Federal n.º 8.666/93.

Parágrafo único - Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido pela variação acumulada do IPCA/IBGE ocorrida entre a data final prevista para pagamento e a data de sua efetiva realização.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÃO, ACRÉSCIMO E SUPRESSÕES

A CONTRATADA deverá aceitar, nas mesmas condições estabelecidas neste instrumento, os

Comissão Permanente de Licitação

acréscimos e supressões que se fizerem necessários, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

- I.** Fornecer, mediante solicitação escrita, todas as informações julgadas relevantes pelo CONTRATANTE;
- II.** Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificados neste Contrato, sujeitando-se às sanções estabelecidas neste contrato e nas Leis Federais nº 8.666/93;
- III.** Responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da prestação de serviço;
- IV.** Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- V.** Manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, durante o fornecimento, porém sem qualquer vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- VI.** Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos equipamentos, e a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante e em decorrência da execução contratual;
- VII.** Manter, durante o período de vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de Tomada de Preços n.º 001/2020 ;
- VIII.** Prestar os serviços o objeto contratado de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2020 e do Anexo I (Especificações Técnicas);
- IX.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;
- X.** Observar os prazos de atendimentos;
- XI.** Arcar com os seguros que decorram direta ou indiretamente do contrato, bem como oriundos de quaisquer acidentes e/ou danos causados aos CONTRATANTES e a terceiros;
- XII.** Comunicar a CONTRATADA por escrito quando forem verificadas situações inadequadas à prestação dos serviços;
- XIII.** É obrigação da CONTRATADA a execução de todas as obras ou serviços constantes nos projetos, ou descritos ou mencionados nestas Especificações, fornecendo, para tanto, todo material, toda mão de obra e todos os equipamentos necessários.
- XIV.** São de responsabilidade da CONTRATADA:
 - a)** O cumprimento das prescrições referentes às Leis Trabalhistas, Previdência Social e Seguro de Acidentes do Trabalho;
 - b)** O pagamento de impostos, taxas e outras obrigações financeiras, que venham a incidir sobre a execução das obras ou serviços;
 - c)** Será responsável pela existência de toda e qualquer irregularidade ou simples defeito de execução, comprometendo-se a removê-lo ou repará-lo, desde que

Comissão Permanente de Licitação

provenham da má execução do serviço, sem ônus para o CONTRATANTE;

d) Por danos causados por máquinas, equipamentos ou pessoal sob sua responsabilidade ou prestadores de serviços, a edificações existentes, instalações, pavimentos, passeios, ou jardins pertencentes ao CONTRATANTE ou a terceiros. Constatado o dano, deverá o mesmo ser prontamente reparado pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, de modo a restaurar a sua forma e condições originais.

XV. A execução dos serviços, bem como os materiais a serem empregados, que deverão ser novos e comprovadamente de primeira qualidade, deverá atender ao exigido na presente Especificação, no conteúdo da planilha de Orçamento, nos Projetos e Detalhamentos elaborados, no Contrato firmado, nas Ordens de Serviço da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e dos fabricantes dos materiais.

XVI. A CONTRATADA deverá manter, na obra, cópia de todas as plantas necessárias à compreensão dos Projetos, incluindo os detalhes, e afixá-las em local visível.

XVII. Para a perfeita execução e completo acabamento das obras e serviços, a CONTRATADA se obriga, sob as responsabilidades legais vigentes, a prestar toda a assistência técnica e administrativa necessárias para imprimir andamento conveniente aos trabalhos. Para isso, a administração da obra será exercida por Engenheiro responsável, devidamente inscrito no CREA, Encarregado geral e demais elementos necessários à completa compreensão dos projetos, para perfeita execução da obra.

XVIII. Toda e qualquer modificação para alteração do projeto ou para substituição de materiais especificados por similares, apresentada pela CONTRATADA, deverá ser encaminhada à Secretaria de Infra Estrutura em 03 (três) vias, contendo:

a) Parecer da fiscalização;

b) Composição de custos com as quantidades e valores modificados;

c) Justificativa técnica e comercial com as razões da alteração;

d) O julgamento dos pedidos de alteração será realizado pela Secretaria de Infra Estrutura;

XIX. Para qualquer serviço executado ou material utilizado que não atinja o nível de qualidade previsto ou não atenda às Especificações e às Normas Técnicas da ABNT e dos fabricantes dos materiais, que difira do indicado nesta Especificação, nos Projetos ou nos Detalhes, ou qualquer trabalho não previsto e executado sem autorização escrita da fiscalização, será considerado inaceitável ou não autorizado, devendo a CONTRATADA remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;

XX. Quando ocorrer o fato citado no inciso XIX acima, ficará reservado à fiscalização o direito de modificar, mandar refazer, substituir da maneira e com materiais que melhor lhe convier, sem que tal fato acarrete ressarcimento financeiro ou material, para o CONTRATANTE, bem como, não será concedido prazo adicional para conclusão da obra e serviços;

XXI. Deverá a CONTRATADA cumprir rigorosamente as determinações contidas nas normas de segurança e saúde do trabalhador, especialmente a Lei n.º 6.514, Portaria n.º 3.214, correndo por sua conta exclusiva, a responsabilidade sobre quaisquer acidentes de trabalho ocorridos durante a execução da obra;

XXII. A vigilância dos materiais e equipamentos serão de inteira responsabilidade, até a data da entrega definitiva da obra;

XXIII. Aceita a obra ou serviço, a responsabilidade da CONTRATADA pela estabilidade,

Comissão Permanente de Licitação

qualidade, correção e segurança dos mesmos subsiste na forma da lei;

XXIV. A CONTRATADA se responsabilizará, ainda, pelo fornecimento complementar de serviços e materiais indispensáveis ao pleno funcionamento das obras e suas instalações, mesmo quando não expressamente indicados nas Especificações das mesmas;

XXV. A CONTRATADA é integralmente responsável pela execução da obra nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a presença da fiscalização, não diminui ou exclui essas responsabilidades;

XXVI. Cabe à Contratada providenciar, junto ao CREA/PE, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da assinatura do contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica- ART relativa aos serviços do presente objeto, de acordo com a legislação vigente;

XXVII. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a Contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório;

XXVIII. É admitida a substituição do responsável técnico a que alude o item anterior, por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração, nos do inciso XXVII desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

- I. Pagar as faturas decorrentes da obrigação contratual avençada;
- II. Encaminhar ao preposto da CONTRATADA as requisições para a execução contratual;
- III. Acompanhar e fiscalizar a boa execução dos serviços e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- IV. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;
- V. Publicar o extrato deste contrato no Mural da Prefeitura Municipal;
- VI. Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato nos termos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Licitação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não, apurados em processo administrativo próprio:

- I. Advertência;
- II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso na prestação dos serviços, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor global contratado, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor do global contratado.**

b) Pela recusa em prestar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: **10% (dez por cento) valor do global contratado.**

c) Pela demora em refazer o serviço rejeitado ou corrigir falhas do serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, **1% (um por cento) do valor global contratado,** por

Comissão Permanente de Licitação

dia decorrido.

d) Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na prestação do serviço, entendendo-se como recusa prestação do serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: **10% (dez por cento) do valor global contratado.**

e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no termo contratual ou nas Leis Federais 8.666/93, e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: **1% (um por cento) do valor contratual, para cada evento.**

III. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (cinco) anos.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

§ 1º. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV nas seguintes hipóteses:

I. Pelo descumprimento do prazo de prestação do serviço.

II. Pela recusa ou atraso em atender alguma solicitação para correção na prestação do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III. Pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

IV. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos.

V. Tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

VI. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com o CONTRATANTE em virtude de atos ilícitos praticados.

§ 2º. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

§ 3º. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, **ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) valor do global contratado**, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 4º. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 5º. A competência para aplicar todas as sanções será do prefeito do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

Comissão Permanente de Licitação

§ 1º. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo próprio, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 2º. A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos; ou
- II. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE, nos casos dos incisos XIII a XVII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada; ou
- III. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

§ 3º. A rescisão unilateral ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade máxima do CONTRATANTE.

§ 4º. A declaração de rescisão deste contrato, independentemente da prévia notificação judicial ou extrajudicial, operará seus efeitos a partir da publicação do extrato no Mural da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA**, como condição para a celebração do presente instrumento, deverá prestar garantia adicional, na forma do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93, se o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas "a" e "b" do parágrafo primeiro do citado artigo. **(Só se ocorrer a hipótese do parágrafo 2º, do artigo 48, da Lei nº 8.666/93)**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E À PROPOSTA

Integram o presente instrumento, como se transcritos estivessem, o Edital de Tomada de Preços n.º 001/2020, com seus anexos, e a proposta da **CONTRATADA**, adjudicada e homologada pelo **CONTRATANTE**.

§ 1º. A **CONTRATADA** fica obrigada a manter, durante a vigência deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Tomada de Preços n.º 001/2020 ou a regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS e FGTS.

§ 2º. Este contrato regula-se pelas suas cláusulas, pelas Leis Federais 8.666/93 e 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CONTAGEM DOS PRAZOS

Nos termos do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93, na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os

Comissão Permanente de Licitação

prazos referidos neste contrato em dia de expediente no órgão ou na entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – COMUNICAÇÕES, PUBLICIDADE DOS ATOS E ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Todas as comunicações do CONTRATANTE à CONTRATADA, ou vice-versa, serão efetuadas por escrito e só assim produzirão seus efeitos, convenientemente numeradas, em duas vias, uma das quais ficará em poder do emitente depois de visada pelo destinatário.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICIDADE DOS ATOS

Conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93, o extrato do presente contrato e eventuais aditivos serão publicados no Mural da Prefeitura Municipal de Serrita, Estado de Pernambuco, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nos termos do artigo 63 da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com o Princípio Constitucional da Publicidade, é permitido a qualquer interessado o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – TERMO ADITIVO

Qualquer medida que implique em alteração dos direitos/obrigações aqui pactuadas só poderá ser adotada mediante autorização por escrito das partes, e será obrigatoriamente ratificada através de Termo Aditivo ao Contrato, que passará a integrá-lo para todos os efeitos, regulando as ocorrências futuras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – TOLERÂNCIA

Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Nos termos do artigo 55, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato é o da Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, os representantes das partes firmam o presente Termo Contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito. Serrita, de _____ de 2020.

ERIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito
CONTRATANTE

[inserir razão social da empresa]
[inserir representante legal da empresa]
CONTRATADA



Comissão de Licitação

Fls. _____

Comissão Permanente de Licitação
ANEXO V
PLANTAS

Cópias das plantas, estão disponíveis de segunda-feira à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00 horas, na Secretaria de Infra Estrutura, no seguinte endereço Rua Barbosa Lima, 63, Centro, Serrita/PE.